SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0864

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MIC DO ALTO PARANAÍBA - AMAPAR

EDITAL DE VENDA DE EQUIPAMENTOS
EDITAL DE VENDA DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE VENDA DE MÁQUINAS 003/2012

MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - AMAPAR

DESCRIÇÃO: PATROL e RETROESCAVADEIRA

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba-AMAPAR, entidade de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o número 21.241.807/0001-96, sediada na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Paulistano, Patos de Minas-MG., CEP 38.706-092, informa aos interessados que, no local, data e horário indicados no item "1" do presente Edital, serão aceitos propostas para aquisição dos bens indicados no item "3.1", nas seguintes condições:

1.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS
1.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor Administrativo da AMAPAR, nas datas de 12 a 16 de Novembro de 2012, no período comercial com as Funcionárias: Regina ou Lorena.

2.DA ABERTURA DOS ENVELOPES
2.1.Os envelopes lacrados com as propostas serão abertos no dia 19 de Novembro de 2012, às 14:00 horas na sede da AMAPAR, com a presença dos participantes que se interessarem.

3.DOS BENS
3.1.Os bens são:
3.1.1. 01 Patrol Catterpilar 120B, ano 1985. Preço Mínimo: R$. 80.000,00
3.1.2. 01 Patrol Catterpilar 120B, ano 1989. Preço Mínimo: R$.100.000,00
3.1.3 01 Retroescavadeira Massey Ferguson MF96, ano 2010. Preço Mínimo: R$. 150.000,00
3.1.4. 01 Retroescavadeira Massey Ferguson MF86, ano 1985. Preço Mínimo: R$ 40.000,00
3.2. As máquinas a serem adquiridas pelos interessados constituem as discriminadas acima e poderão ser examinadas previamente no período de 12 a 16 de Novembro de 2012, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da AMAPAR.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3. As máquinas mencionadas serão vendidas no estado e condições que se encontram, não cabendo, pois, a respeito delas, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.4. As máquinas são discriminadas uma a uma, contendo a descrição sucinta das mesmas e o valor mínimo da compra.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar da presente aquisição, qualquer pessoa física e/ou jurídica da comunidade.

5. DO PROCEDIMENTO
5.1. Todos os interessados na aquisição das máquinas, formularão propostas em envelopes lacrados, uma para cada máquina, tendo como parâmetro, o preço mínimo de cada máquina estabelecido nos itens 3.1.1, 3.1.2 , 3.1.3 e 3.1.4.
5.2. Será vencedor, aquele que formular a melhor proposta por cada máquina.
5.3. O(s) vencedor(es) adquirente(s) pagará integralmente o valor da máquina, em dinheiro, em espécie, ou em cheque, de emissão **do próprio adquirente**, pagável na Praça de Patos de Minas-MG.
5.4. O descumprimento do disposto no subitem "5.3", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da AMAPAR, **configurará a desistência tácita do adquirente,** sendo repassada a oportunidade de aquisição do bem, para o ofertante da segunda melhor proposta.
5.5. Havendo empate de propostas, proceder-se-á ao sorteio.

6. DA ENTREGA DAS MÁQUINAS
6.1. A retirada das máquinas adquiridas, deverão ser feitas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da aquisição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria da AMAPAR.
Patos de Minas-MG., 06 de Novembro de 2012

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Presidente da AMAPAR

Publicado por:
Regina Resende Vieira
Código Identificador:196EBD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - AVISO DE PP 021/2012

CIS/PONTAL – Aviso de Pregão Presencial nº 021/2012, tipo menor preço por item. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Ecodoppler e teste ergométrico. Data e local: 27/11/2012, às 14 horas, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180. Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2433. Cópia do Edital: www.amvapmg.org.br.

ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E2CADD17

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - AVISO DE PP 031/2012

CIS/AMVAP – Aviso de Pregão Presencial nº 031/2012, tipo menor preço por item. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de Ecodoppler, Holter 24 hs e MAPA. Data e local: 23/11/2012, às 14 horas, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180. Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2433. Cópia do Edital: www.amvapmg.org.br.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2C2F9A60

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - AVISO DE PP 032/2012

CIS/AMVAP – Aviso de Pregão Presencial nº 032/2012, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de densitometria óssea. Data e local: 23/11/2012, às 9 horas, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180. Uberlândia-MG. Informações: (34)3213-2433. Cópia do Edital: www.amvapmg.org.br.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9222611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

Adesão a ata de registro de Preços referente ao processo administrativo n° **23034.025047/2011**, Pregão Eletrônico n.º 072/2011b, gerenciado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Partes Município de Alvorada de Minas e a empresa DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S/A. **Valor do Contrato: R$ 9.125,00 (nove mil e cento e vinte e cinco reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA ***COMPUTADOR INTERATIVO E SOLUÇÃO DE LOUSA DIGITAL***, PARA O ATENDIMENTO DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Assinatura: Vigência: 09/11/2012 até 31/12/2012.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:A0CA3E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0043/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÉICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega dos envelopes: até as 09:00:00 do dia 26 de Novembro de 2012. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **12 de Novembro de 2012.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F5778B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.123/2011

Ext. T.A. 08.123/2011. Município Araxá/MG e Concreara Concretos e Argamassas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 07/07/11, vencendo 28/12/12.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA -
Prefeito Municipal, 01/10/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:64CFFF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2685/2012

Lei n. 2.685/2012

"Dispõe sobre denominação a logradouro público"

A Câmara Municipal de Baependi - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. A rua três, localizada no bairro Cidade Jardim, passa a denominar-se Rua Pastor Antônio Pedrosa Filho.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Baependi, 19 de outubro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO FERREIRA PAIVA
Secretário Geral

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:9ADF92F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-062/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DWM INFORMATICA LTDA ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5411	02.08 08.244.0125.3.022.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2E61D497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-063/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$ 9.856,50 (nove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5411	02.08 08.244.0125.3.022.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:77A62E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-064/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E N.I.R DISTRIBUIDORA LTDA-ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$ 3.135,00 (três mil, centos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5411	02.08 08.244.0125.3.022.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4A3399DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-065/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$ 5.636,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5411	02.08 08.244.0125.3.022.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C1D4B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-066/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E PONTO DO MICRO LTDA EPP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5411	02.08 08.244.0125.3.022.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AD9E4448

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-067/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CENTRAL DO MICRO LTDA-ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R$ 2.301,60 (dois mil trezentos e um reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5411	02.08 08.244.0125.3.022.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS Equipamentos e Materiais Permanentes

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D4DE056C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ TERMO DE PARCELAMENTO 01/2012 – DEVEDOR: Prefeitura Municipal da Campanha / MG – CREDOR: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ** REFERENCIA: contribuições patronais do Poder Executivo ano de 2012 , compreendendo os meses de Abril a Outubro – Valor Total: R$ 364.120,07 . PRAZO: 48 (Quarenta e oito) meses. PARCELA INICIAL: R$ 7.941,43 (Sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). ATUALIZAÇÃO: Taxa SELIC e Juros de 1,0%(um por cento) ao mês. SIGNATÁRIOS: **Lázaro Roberto da Silva**, prefeito, portador do CPF nº 681.769.536-87 e do RG nº MG-8.036.184 - SSP/MG**,** . **Solange Pinto Andrade**, Cargo Diretora Presidente, portadora do CPF nº 030.171.238-71 e do RG nº 14.476.503-2 – SSP/SP . Campanha, 12 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:445FCF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 073/2012

Exonera servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Jadir Xavier Duarte**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:27657BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 072/2012

Exonera servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ricardo Pereira de Souza**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D2BE3B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Pregão Presencial para Registro de Preço nº 059/2012, Processo nº 326/2012, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para farmácia básica com maior percentual de desconto no catálogo ABC Farma. Data de abertura das propostas: 28 de novembro de 2012**,** às 09horas**,** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 12 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A296CEAE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRET0 Nº 1742/2012

DECRETO Nº 01742/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	10	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		6.000,00
TOTAL DE RECURSOS		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CB394D58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRET0 Nº 1743/2012

DECRETO Nº 01743/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	442	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.244.9002.4.909 - Beneficios Eventuais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	444	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CD863A66

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRET0 Nº 1744/2012

DECRETO Nº 01744/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74	7.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		7.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80	7.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		7.500,00
TOTAL DE RECURSOS		7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EA2E859B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1745/2012

DECRETO Nº 01745/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	224	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		45.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	45.000,00
TOTAL DE RECURSOS	45.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de novembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D907E747

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1741/2012

DECRETO Nº 01741, de 30 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. Da Lei Orçamentária Anual nº 361, de 06 de novembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s). R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8	40.000,00
319013 – Obrigações Patronais	9	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		60.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO (S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA		
339030 – Material de Consumo	13	10.000,00
01.01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		60.000,00

TOTAL DE RECURSOS	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Catas Altas, 30 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6629A206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA 152

PORTARIA Nº152|2012

Nomeia Comissão de Transição do Governo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições inerentes ao seu cargo e devidamente autorizados pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Transição do Governo Municipal:

I – Membros do Governo Municipal:
A – Secretaria de Administração Geral: Lenira Maria Benícia Santos, Jacqueline Rodrigues Ferreira, Frank Weslen Lopes;
B - Secretaria de Saúde: João Gonçalves Torres;
C – Secretaria de Educação: Raquel Cardoso Marinho;
D – Secretaria de Assistência Social: Martinho Afonso Carneiro;
E – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes: Manoel Francisco Xavier e Nilson João Pereira da Mota;
F – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Elvino Nogueira da Silva.
G – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Carlos Eduardo Tupiná.

II – Membros do Governo Eleito:
A – Secretaria de Administração Geral: Breno Ferreira, Reginaldo José Lopo, Cristiano Jesus Alves Pereira;
B - Secretaria de Saúde: Maurício Moraes de Oliveira, Reginaldo Jesus da Mota;
C – Secretaria de Educação: Aurenice Pereira Mota Guedes, Tamires Guedes Durães Souza;
D – Secretaria de Assistência Social: Elza Marinho Ribeiro, Célia de Paiva Fonseca;
E – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes: Antônio Santos, Fábio Alves de Souza;
F – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Márcio dos Santos Marinho, Maciel Almeida Souza.
G – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: João Diro Alves Vieira, Jaime Rodrigues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, 12 de novembro de 2012.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:4E50339E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SENDO:**

180 CONJUNTOS ALUNO/CJA-03
265 CONJUNTOS ALUNO/CJA-04
30 CONJUNTOS ALUNO/CJA-06
27 CONJUNTOS PROFESSOR/CJP-01
06 MESAS PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01

PRAZO: **ATÉ 31/12/2012**

VALOR: R**$ 70.961,70 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS, SETENTA CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2011a /FNDE/MEC**.

Conquista (MG), aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:EB6D0A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.639

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Airton Gelmini, pelo período de 15 (quinze) dias (30/09/12 a 14/10/12);
- Alexandra Pereira, pelo período de 03 (três) dias (16/10/12 a 18/10/12);
- Amanda Alves Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (08/10/12 a 22/10/12);
- Ana Flávia Ferreira Dornas, pelo período de 05 (cinco) dias (15/10/12 a 19/10/12);
- Ana Paula Mourthé e Mello, pelo período de 03 (três) dias (15/10/12 a 17/10/12);
- Andréa Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 03 (três) dias (24/10/12 a 26/10/12);

- Arlete da Costa Chaves, pelo período de 05 (cinco) dias (21/09/12 a 25/09/12);
- Cássia Rodrigues Oliveira, pelo período de 07 (sete) dias (26/09/12 a 02/10/12);
- Celenita Helena de Castro Diniz Perpétuo, pelo período de 15 (quinze) dias (17/10/12 a 31/10/12);
- Cláudia Maria de Almeida Souza, pelo período de 03 (três) dias (26/09/12 a 28/09/12);
- Cristóvão Guedes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (25/09/12 a 09/10/12);
- Dalvani Fonseca, pelo período de 07 (sete) dias (03/10/12 a 05/10/12 e 24/10/12 a 27/10/12);
- Danielle Rodrigues Nascimento Campos, pelo período de 05 (cinco) dias (15/10/12 a 19/10/12);
- Dulcilene Ribeiro Pereira de Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (16/10/12 a 19/10/12);
- Edvane Maria dos Santos Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (22/10/12 a 26/10/12);
- Eliana Machado da Silva, pelo período de 03 (três) dias (16/10/12 a 18/10/12);
- Eliane Lourenço Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (05/10/12 a 19/10/12);
- Eliane Soares de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (16/10/12 a 30/10/12);
- Eliene Aparecida Mendes, pelo período de 12 (doze) dias (08/10/12 a 12/10/12 e 14/10/12 a 20/10/12);
- Eliete Maria de Menezes, pelo período de 03 (três) dias (15/10/12 a 17/10/12);
- Emilce Maria Sabino Tanure, pelo período de 05 (cinco) dias (01/10/12 a 05/10/12);
- Esmeralda Alves de Oliveira, pelo período de 07 (sete) dias (01/10/12 a 04/10/12 e 16/10/12 a 18/10/12);
- Esvânia Fátima Matias Alves, pelo período de 05 (cinco) dias (03/10/12 a 07/10/12);
- Fernando Brasil Paes, pelo período de 08 (oito) dias (19/10/12 a 26/10/12);
- Geraldo Edson Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias (08/10/12 a 22/10/12);

- Geraldo Magela de Melo, pelo período de 15 (quinze) dias (01/10/12 a 15/10/12);
- Gilmar Carneiro de Souza, período de 07 (sete) dias (25/09/12 a 01/10/12);
- Gláucia da Conceição Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (24/09/12 a 28/09/12);
- Gláucia de Araújo Torres, pelo período de 04 (quatro) dias (15/10/12 a 18/10/12);
- Grazielle de Oliveira Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (18/10/12 a 01/11/12);
- Helenice Pinheiro de Souza, pelo período de 03 (três) dias (08/10/12 a 10/10/12);
- Jéssica da Silva Matoso, pelo período de 03 (três) dias (24/10/12 a 26/10/12);
- João dos Santos Costa Filho, pelo período de 05 (cinco) dias (16/10/12 a 20/10/12);
- João Paulo Ferreira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/10/12 a 24/10/12);
- José Geraldo de Lima Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (02/10/12 a 05/10/12);
- Juliana de Freitas Garzedin Abo Ganem Costa, pelo período de 03 (três) dias (09/10/12 a 11/10/12);
- Jussara Gomes da Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (16/10/12 a 19/10/12);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 03 (três) dias (24/10/12 a 26/10/12);
- Luciene Martins Cordeiro Pimenta, pelo período de 03 (três) dias (17/10/12 a 19/10/12);
- Marcela Miranda Sales, pelo período de 04 (quatro) dias (11/10/12 a 14/10/12);
- Marco Aurélio Almeida Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (08/10/12 a 12/10/12);
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 05 (cinco) dias (24/09/12 a 28/09/12);
- Maria do Carmo Pereira de Brito, pelo período de 03 (três) dias (03/10/12 a 05/10/12);
- Maria Vanderli Moreira da Silva, pelo período de 03 (três) dias (01/10/12 a 03/10/12);
- Marinez Ferreira de Miranda, pelo período de 04 (quatro) dias (24/09/12 a 27/09/12);
- Miriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 16 (dezesseis) dias (01/10/12 a 03/10/12, 09/10/12 a 12/10/12 e 15/10/12 a 23/10/12);
- Mônica Maria Marques, pelo período de 03 (três) dias (26/09/12 a 28/09/12);
- Nádia Aparecida de Araújo Campos, pelo período de 03 (três) dias (26/09/12 a 28/09/12);
- Paulo Magela Caetano de Oliveira, pelo período de 07 (sete) dias (04/10/12 a 10/10/12);
- Paulo Roberto de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (24/09/12 a 28/09/12);
- Paulo Roberto Ferreira Nascimento, pelo período de 05 (cinco) dias (02/10/12 a 06/10/12);
- Raimunda Sueli de Almeida Soares, pelo período de 03 (três) dias (03/10/12 a 05/10/12);
- Romeu Alves Pinto, pelo período de 10 (dez) dias (09/10/12 a 12/10/12 e 22/10/12 a 27/10/12);
- Rosimary Batista do Nascimento, pelo período de 05 (cinco) dias (22/10/12 a 26/10/12);
- Rozalinni Fernandes de Mattos, pelo período de 03 (três) dias (26/09/12 a 28/09/12);
- Sandra Aparecida Leite Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (27/09/12 a 11/10/12);
- Sandra Reginalda de Sá, pelo período de 05 (cinco) dias (08/10/12 a 12/10/12);
- Sebastião da Luz Soares, pelo período de 06 (seis) dias (11/10/12 a 16/10/12);
- Simone Freire de Freitas, pelo período de 15 (quinze) dias (23/10/12 a 06/11/12);
- Sione Dias de Oliveira, pelo período de 08 (oito) dias (28/09/12 a 05/10/12);
- Solange de Assis Sales França, pelo período de 15 (quinze) dias (16/10/12 a 30/10/12);
- Sônia Corina Rodrigues Santos Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (18/10/12 a 01/11/12);
- Sônia de Fátima Lúcio Barbosa, pelo período de 14 (quatorze) dias (02/10/12 a 05/10/12 e 23/10/12 a 01/11/12);
- Sônia Gomes Rodrigues, pelo período de 15 (quinze) dias (26/09/12 a 10/10/12);
- Sônia Maria de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (16/10/12 a 30/10/12);
- Vanda de Sá Menezes Veiga, pelo período de 03 (três) dias (26/09/12 a 28/09/12);
- Vanderleia Silva Borges, pelo período de 10 (dez) dias (26/09/12 a 05/10/12);
- Vanilza Alves Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (16/10/12 a 18/10/12);
- Valdênia Maria dos Santos, pelo período de 12 (doze) dias (15/10/12 a 26/10/12);
- Valeria de Oliveira Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (15/10/12 a 19/10/12).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A53F0391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.640

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES

MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores municipais:

- Adriana Santos de Almeida Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (03/10/12 a 05/10/12);
- Ana Maria dos Santos Diniz, pelo período de 90 (noventa) dias (01/10/12 a 29/12/12);
- Francisnete de Oliveira Freitas, pelo período de 03 (três) dias (17/10/12 a 19/10/12);
- Gislene Alves Rodrigues de Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (01/10/12 a 05/10/12);
- Kátia Pinto Guimarães Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (25/09/12 a 27/09/12);
- Maria do Carmo Soares Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (03/10/12 a 05/10/12);
- Mércia Rosana Sabino Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (01/10/12 a 05/10/12);
- Silvania Marlene Alves da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (08/10/12 a 11/10/12);
- Tamiris Soares Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (21/10/12 a 23/10/12);
- Viviane Martins Pereira, pelo período de 03 (três) dias (26/09/12 a 28/09/12);
- Wanderlea Alves Moreira Rocha, pelo período de 04 (quatro) dias (19/10/12 a 22/10/12).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA MARIA MARGARETH REZENDE
Prefeito Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:97C2F895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.641

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais:

- Cínthia Dias dos Reis, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Dalvani Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Dulcilene Ribeiro Pereira de Almeida, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Elizabete Veríssimo Tinoco, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Gislene dos Santos Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Kátia Pinto Guimarães Ribeiro, pelo período de 01 (um) mês (01/10/12 a 31/10/12);
- João Soares de Paula, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Márcia Helena de Melo Perpétuo, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Maria da Conceição Borges Siqueira, pelo período de 01 (um) mês (01/10/12 a 31/10/12);
- Maria José Pinheiro de Castro, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Mércia Castro de Almeida Pereira, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Sandra Batista dos Santos Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Sinara Geralda Sampaio, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Telma Teixeira Valgas, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Valéria de Almeida Chaves, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Vera Lúcia Freitas Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12);
- Wivaldir Reginaldo Alves Moreira, pelo período de 01 (um) mês (01/11/12 a 30/11/12).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA MARIA MARGARETH REZENDE
Prefeito Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3ACCA378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.642

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3.858/2012 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora municipal CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (13/10/2012 a 09/02/2013);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:03835052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.643

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o requerimento nº 4.127/2012, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando o ofício nº 478/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor CARLOS RENATO MENDES DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 826.816.866-87, do Cargo Público Efetivo de Fiscal de Obras I, Classe Fiscalização, Grupo Hierárquico V, nível G, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8DF8ADEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO -PORTARIA Nº 7.644

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 479/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 12 de novembro de 2012, o servidor GILBERTO ALVES BARBOSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.947.506-17, do cargo em Comissão de Chefe de Setor I - Pecuária, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 08 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7C6AAFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2012.
PROCESSO / MODALIDADE Nº: 002/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANASTACIA MILAGRES R. FERNANDES - ME
Finalidade do Termo Aditivo: Alteração na quantidade de alguns itens, preço e vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$17.107,94 (dezessete mil cento e sete reais e noventa e quatro centavos), ficando acrescidos ao valor original do contrato a importância de **R$ 1.381,84** (um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 09.02.12 a 07.12.12.
Data: 07 / 08 / 2012.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:8D17FDE5

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EDITAL 001/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA – DESTERRO DO MELO/MG
EDITAL 001/2012

Regulamenta e dá abertura ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece os prazos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Art. 132, 133 e 139, com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.696/2012 e da Lei Municipal nº 629/2009, com as modificações introduzidas pela Lei 695/2012, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar/CT de Desterro do Melo/MG e seus suplentes, nos termos que constam neste Edital.

A divulgação deste e dos demais editais, relativos às etapas do processo de escolha estarão afixados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Unidade Básica de Saúde "Farmacêutico Antônio Tafuri", situada na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, 03, Centro, Desterro do Melo, no CRAS – Centro de Referência Assistência Social, situada na Rua João Attademo, 66, Centro, Desterro do Melo/ MG, no Terminal Rodoviário "Carminha Tafuri, situado na Praça Carlos Jaime, Centro, Desterro do Melo, na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, situada a Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo, na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Praça Carlos Jaime, 22, Centro, Desterro do Melo/MG, assim como serão publicados na internet, na pagina da Prefeitura Municipal. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do processo eleitoral.

1 - DA ORGANIZAÇÃO
1.1. Da Comissão Organizadora
1.1.1. Fica criada a comissão organizadora, formada pelos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente: Marilúzia Navarro Ananias de Souza, Raquel Mara Araújo, Maria José da Silva Tostes Barbosa de Araújo, José Pereira Coelho, Itamar Meireles Campos e Romeu da Silva Coelho.

2 – DAS VAGAS, MANDATO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO
2.1. Das Vagas
2.1.1. Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus suplentes, em igual número, para o Conselho Tutelar.
2.2. Do Mandato

2.2.1. O **mandato será de 03 (três) anos e vinte dias**, tendo início dia 20/12/2012 e término dia 09/01/2016.

2.3. Do exercício da função

2.3.1. O Conselheiro Tutelar eleito, se servidor público municipal, e optar em exercer a função de Conselheiro Tutelar deverá apresentar ato de exoneração ou de licença do órgão a que é subordinado e poderá optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta na Lei nº 629/2009.

2.3.2. O Conselheiro Tutelar no exercício da função deverá dedicar-se em tempo integral, conforme o disposto na lei Municipal nº 629/2009, e realização de Plantões noturnos, sábados, domingos e feriados em escala de revezamento.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – Nos termos do art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:

I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – Encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – Expedir notificações;

VIII – Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI – Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII – Exercer demais atribuições decorrentes da Lei Municipal 629/2009.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.4.1 - O Conselheiro Tutelar eleito para o exercício do cargo receberá do Município remuneração, cujos direitos e obrigações serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com nomeação em caráter temporário, conforme o mandato, além dos direitos e atribuições previstos na Lei municipal nº 629/2009, e no Título V, Capítulo II, da lei nº 8.069/90.

4.4.2 - A remuneração dos Conselheiros Tutelares, quando não servidores, será correspondente ao nível 1 do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, correspondente a R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), computados nesse valor os plantões efetuados.

4.4.3 - O Conselheiro Tutelar, se funcionário público, poderá optar por receber a remuneração do cargo ou pela remuneração de conselheiro tutelar.

5 – DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

5.1 - Dos requisitos mínimos

5.1.1 - Poderão concorrer a uma das vagas os candidatos que preencherem os seguintes requisitos/critérios:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21(vinte e um) anos;

III - Residir no município há pelo menos 1 (hum) ano;

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 - Do período e local de inscrição

6.1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 19/11/2012 a 23/11/2012, no horário de 8:00 às 11:00 h e de 13:00 às 16:00 h, em dias úteis, junto ao CRAS – Centro de Referência Assistência Social, situada na Rua João Attademo, 66, Centro, Desterro do Melo/ MG.

6.1.2 - Não havendo o número mínimo de 10 (dez) candidatos, as inscrições serão prorrogadas.

6.2 - Dos documentos necessários

6.2.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade e CPF (original e Xerox);

II - Atestado de sanidade mental;

III - Comprovante de residência; (cópia de fatura de água, luz ou telefone)

IV - Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, conforme anexo.

V - Certidão negativa criminal do Foro da Comarca e da Justiça Federal.

VI - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral;

6.3 - Da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas

6.3.1 - Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em Edital a relação dos Candidatos que tiverem sua inscrição deferida e indeferida.

6.4 - Do indeferimento das inscrições

6.4.1 - Terá sua candidatura indeferida o candidato que não apresentar a documentação no prazo solicitado, assim como apresentar documentos que não comprovem o solicitado no item 4.2 do presente Edital.

6.4.2 - O Candidato indeferido terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre o indeferimento a partir da data da publicação.

6.4.3 - A comissão organizadora analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de edital.

6.5 - Da impugnação das candidaturas

6.5.1 - A partir da publicação das inscrições deferidas, qualquer cidadão do Município de Desterro do Melo, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado.

6.5.2 - O Candidato impugnado terá 01 (hum) dia útil para manifestar-se sobre a impugnação.

6.5.3 - A comissão organizadora analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de edital.

.

7 - DO PROCESSO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO/ELEIÇÃO)

7.1 - O processo de eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

7.2 – O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no **dia 16 de dezembro de 2012**, no horário compreendido entre 8h às 17h sem intervalo para almoço, na Escola Municipal Professora Tita Tafuri, na Alameda Dom Oscar de Oliveira, nº 311, centro de Desterro do Melo, MG., dela participando como candidatos, todos os inscritos que tiverem sua inscrição deferida.

7.3 – Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do titulo de eleitor e da Carteira de Identidade.

7.4 – As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Desterro do Melo.

7.5 - Nas salas de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

7.6 - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos.

7.7 - O eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos, por meio da marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato.

7.8 - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

7.9 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

7.10 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA e 02 (dois) auxiliares de mesa.
- Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.
7.11 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
7.12 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

8 – DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS
8.1 - Dos Impedimentos
8.1.1 - De acordo com o art. 140 da Lei Federal n. 8.069/90, são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
8.1.2 - São impedidos de efetuar a inscrição aqueles que possuem parentesco com a autoridade judiciária ou representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Barbacena.
8.1.3 - É vedada a posse de candidato que possua qualquer um dos impedimentos supra, os quais justificam a imediata cassação do mandato caso tenha sido empossado sem a observação dos mesmos.
8.2 - Dos Afastamentos
7.2.1 - Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da sua inscrição nos termos deste Edital, devem afastar-se das funções inerentes a atual representação até o resultado final do processo de escolha.
8.3 - Da recondução
7.3.1 - O mandato dos conselheiros tutelares neste pleito será de três anos e vinte dias, sendo permitida uma única recondução.

8.4 - Propaganda Eleitoral
8.4.1 - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.4.2 - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
8.4.3 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessas de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.
8.4.4 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem á determinada candidatura.
8.4.5 - É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.4.6 - Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição.
8.4.7 - É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
8.4.8 - No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.
8.4.9 - A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o numero e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
8.4.10 - Não será permitida a confecção de camisetas e nem um outro tipo de divulgação em vestuário.
8.4.11 - Compete à comissão eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
8.4.12 - Os recursos interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contra decisões da comissão eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Desterro do Melo.
8.4.13 - O candidato envolvido e o denunciante serão notificado das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Desterro do Melo.
8.4.14 - É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
8.4.15 - É vedado aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a beneficio próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9 - DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE
9.1 – Concluída a apuração dos votos, a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.
9.1.2 – Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com maior idade.
9.1.3 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares a posse do Conselho Tutelar e os 05 (cinco) seguintes serão suplentes.
9.1.4 – Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
9.1.5 – A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar será realizada atendendo a necessidade efetiva da demanda do Conselho Tutelar local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em sessão solene, a contar da publicação do resultado final, por ordem de votação.
9.1.6 – Durante o período de vigência do mandato eletivo, em caso de desistência, poderão ser nomeados outros candidatos eleitos no mesmo pleito, obedecendo à ordem de votação, mediante comunicação expressa ao respectivo candidato;

10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
10.1 - Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes neste edital e no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.
10.1.2 - Ter sido eleito Conselheiro Tutelar entre os cinco candidatos mais votados e em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem crescente de classificação.
10.1.3 - Os dez candidatos mais votados deverão ter frequência de 100% de participação na capacitação orientada pelo CMDCA, logo após a eleição conforme cronograma em anexo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.1.2 – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
11.1.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base na Legislação em vigor, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Desterro do Melo/MG.

Desterro do Melo, 12 de novembro de 2012.

MARILÚZIA NAVARRO ANANIAS DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Desterro do Melo, MG

ANEXO 1 :
CRONOGRAMA

DATA	PASSO
12/11/2012	Publicação do Edital nº 01/2012
19/11 a 23/11/2012	Inscrição dos candidatos, das 08 h às 11h30 e das 13h 30 às 17 h, em dias úteis, junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situada na Rua João Attademo, 66, Centro, Desterro do Melo/ MG.
26/11/2012	Análise pela Comissão Eleitoral da documentação dos candidatos inscritos.
27/11/2012	Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos;

28 e 29/11/2012	Período de recurso dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida;
30/11/2012	Análise e divulgação dos recursos
03 a 04/12/2012	Período para apresentação de impugnações das Candidaturas;
05/12/2012	Prazo para o candidato impugnado manifestar sobre a impugnação
06/12/2012	Análise dos recursos de impugnação pela comissão organizadora;
07/12/2012	Publicação da nominal dos candidatos que obtiveram sua inscrição deferida pelo CMDCA;
16/12/2012	Eleição (horário) 08:00 às 17:00 horas
17/12/2012	Divulgação do resultado final da eleição
20/12/2012	Posse e Exercício dos Conselheiros.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu_____brasileiro(a), estado civil: _____, Profissão:_____, Portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____Residente e domiciliado(a) _____nº_____Bairro_____email_____ Desterro do Melo/MG, venho através do presente **REQUERER** minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme Edital 01/2012 do CMDCA.

Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição:

( ) Carteira de Identidade e CPF (original e Xerox);
( ) Atestado de sanidade mental;
( ) Comprovante de residência; (cópia de fatura de água, luz ou telefone)
( ) Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, conforme anexo.
( ) Certidão negativa criminal do Foro da Comarca e da Justiça Federal.

( ) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral;

Desterro do Melo, MG. _____/_____/_____

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:F3E23544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 303/2012

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 04/11/2012 até 04/11/2013, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:065BAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 170/2012, modalidade: Inexigibilidade nº 08/2012 Objeto: Contratação da empresa Agito Formatura Ltda ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.917.191/0001-04 para realização e apresentação dos grupos de seresta inseridos na programação cultural de Diamantina, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, conforme memorando nº 636/2012 de 23 de outubro de 2012, valor global estimado para contratação: R$ 15.015,00(quinze mil e quinze reais). Diamantina (MG), 12 de novembro de 2012.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:CEC4B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 172/2012, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 57/2012. Objeto: locação do imóvel situado à Praça Durval Cruz-AC EBCT, via Baixadão, s/nº distrito de Planalto de Minas, neste município, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Santana da Divisa.Valor da contratação: 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais mensais).Contratada: Vincentina Vieira Ferreira. Diamantina (MG), 12 de novembro de 2012.

GERALDO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:A34829D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO DE: KELLY ESTEFANIE, SILVA FERREIRA.

Objeto trabalho voluntário junto a Escola. MUNICIPA ISAURO SILVA. Prazo 18/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1BC29BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 15/12 DO PL. 239/12.

Contratado (a): Petrobrás Distribuidora S/A. Objeto realinhamento ao preço de mercado e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.122/09 que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual em virtude de aumento dos preços originariamente contratados e de acordo com a comprovação de prejuízos demonstrados pelos atos do COTEPE emitidos pelo Conselho Nacional de Políticas Fazendária – CONFAZ e publicado no Diário Oficial da União 10/08/12 que altera o preço médio ponderado final (PMPF) p/ os combustíveis gasolina e óleo diesel que eleva o preço final do produto, permanecendo inalterado o valor inicial do combustível álcool, cf. comprovantes, solicitação e justificativa anexa.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9F0C230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
30/10/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 287.872,46
06/11/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 364.254,81
30/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 5.691,32

31/10/2012	IPVA	4341-9	15348-69	R$ 12.259,09
01/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 13.281,06
05/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.369,69
06/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 3.154,74
07/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.273,38
08/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 11.521,42
09/11/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 8.196,53

Divinópolis, 12 de NOVEMBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B464AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 075/2012

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 e 24 horas, em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.

Médico Clínico Geral Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 19h do dia 09/11/2012 às 7h do dia 10/11/2012 (2 vagas)

Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 24 (vinte e quatro) vagas:
- plantão das 7h do dia 10/11/2012 às 7h do dia 11/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 11/11/2012 às 7h do dia 12/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 12/11/2012 às 7h do dia 13/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 13/11/2012 às 7h do dia 14/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 15/11/2012 às 7h do dia 16/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 16/11/2012 às 7h do dia 17/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 18/11/2012 às 7h do dia 19/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 19/11/2012 às 7h do dia 20/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 20/11/2012 às 7h do dia 21/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 22/11/2012 às 7h do dia 23/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 23/11/2012 às 7h do dia 24/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 24/11/2012 às 7h do dia 25/11/2012 (2 vagas)
- plantão das 7h do dia 25/11/2012 às 7h do dia 26/11/2012 (2 vagas)

- GH 30 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 12 horas, será de R$ 245,25 (Duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 24 horas, será de R$ 490,51 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **14/11/12** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 08 de novembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF3B75AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 535/2011 – CONTRATADO: TRANSPORTES NITERÓI LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Divinópolis, 10 de novembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF6AB11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 535/2011 – CONTRATADO: CONTRATADO: TRANSGIL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Divinópolis, 10 de novembro de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18F1E512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 535/2011 – CONTRATADO: CONTRATADO: ROMILDO ROSA DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Divinópolis, 10 de novembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B0AE99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2012 – P.A.L. N.º 535/2011 – CONTRATADO: CONTRATADO: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 09 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2013, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Divinópolis, 10 de novembro de 2012

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C6D1FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº221/2012 - P.A.L Nº438/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de um veículo ano 2012/2013 zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 05 (cinco) de dezembro de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 12 de novembro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D90D1748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2012 - P.A.L. Nº 435/2012 –

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, através da Comissão de Pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para o PROESF - Projeto de Expansão e Consolidação Saúde da Família, no Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I do Edital, no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site – www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 12 de novembro de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:734790BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 074/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2452,55 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **14/11/12**, às **17h** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 08 de novembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:857D6F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 296/2012 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 013/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis para manutenção ou readequação de calçadas, passeios e ilhas para pedestres, inclusive fornecimento de materiais. COMUNICADO Comunicamos as empresa participantes do referido processo acima citado que devido a falha da Comissão de Licitação em analisar erroneamente o documento expedido pela SETTRANS pagina 300 e 302 deste processo, ferindo o exposto no item 10.2.2.3 – Qualificação Técnica, esta Comissão decide pela ANULAÇÃO do certame com base no artigo 21 inciso III combinado com artigo 49, ambos da Lei de Licitação 8.666/93 e verificado também o vício do processo, em que não há outra solução à Administração senão declarar a nulidade de todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas. Divinópolis 08 de Novembro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7FC91E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 391/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2012.

Após análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas e Com base no laudo técnico apresentado pela Sra. Andréia Flavia de Almeida Engenheira Civil CREA 110395-D e pelo Sr. Lúcio Antônio Espíndola de Sena, Engenheiro Civil – CREA 51.744/D, Superintendente de Obras e Projetos Especiais. Esta Comissão decidiu por inabilitar as empresa WLUZ CONSTRUÇÕES LTDA e SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA-ME e habilitar a empresa TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Divinópolis, 08 de Novembro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F85AE890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 395/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2012.

Após análise dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas e Com base no laudo técnico apresentado pela Sra. Andréia Flavia de Almeida Engenheira Civil CREA 110395-D e pelo Sr. Lúcio Antônio Espíndola de Sena, Engenheiro Civil – CREA 51.744/D, Superintendente de Obras e Projetos Especiais, foram inabilitadas as empresas: WLUZ CONSTRUÇÕES LTDA e SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA-ME e habilitar a empresa TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Divinópolis, 08 de Novembro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A0B0947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.843

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$996.950,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$996.950,00 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - 155 - F. 0385 - Indenizações e Restituições..... R$950,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.16.00 - 155 - F. 0402 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.11.00 - 102 - F. 0411 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$290.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - 102 - F. 0443 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$480.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.11.00 - 102 - F. 0454 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$84.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - 150 - F. 0492 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$140.000,00

Total..... R$996.950,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - 102 - F. 0385 - Indenizações e Restituições..... R$950,00

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.16.00 - 102 - F. 0402 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.11.00 - 148 - F. 0411 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$290.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - 149 - F. 0443 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$480.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.11.00 - 149 - F. 0454 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$84.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - 102 - F. 0492 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$140.000,00

Total..... R$996.950,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 17 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8B8754C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 36 /2012 - SEMUSA

Dispõe sobre delegação de competência para deferimento de gozo de férias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

- Conforme disposição da Lei 9784/99, Artigo 12.

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência à servidora Tereza Cristiane Lemos de Bessa, matrícula 99022452, para, em caráter extraordinário, deferir o gozo de férias regulamentares e de férias-prêmio dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

- Parágrafo único: esta competência será exercida pela servidora sem ônus adicional para erário público.

-Artigo 2º - Os recursos que, porventura, possam surgir em decorrência de possível indeferimento e/ou restrição à concessão das referidas férias deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias, para análise e parecer.

- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para seu pleno conhecimento e observância.

Divinópolis, 08 de novembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06F54F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 682/2012, DE 12 DE NOVEMBRO 2012

DECRETO Nº. 682/2012

"Decreta Ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado por determinação do Senhor Prefeito Municipal **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO,** ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, no dia 16 de novembro de 2012 - sexta-feira, ressalvada a área de saúde e de limpeza, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:628780A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNÊ SÃO FRANCISCO: RUMO ÀS CIDADES MINEIRAS SERRA DA SAUDADE E ESTRELA DO INDAIÁ

Turnê São Francisco: Rumo às cidades mineiras Serra da Saudade e Estrela do Indaiá
A **Cia. Dona Maria Fulô,** de Itabirito, a 55 km da capital Belo Horizonte, já se prepara para viajar novamente pela *Turnê São Francisco*, com o espetáculo "*Laura e a incrível história da porca que tinha ataques de vontade*".
As apresentações serão realizadas no dia 16 e 17 de dezembro, às 17 horas, em Serra da Saudade – a menor cidade do Estado de Minas Gerais – e Estrela do Indaiá, respectivamente. Juntamente com as encenações teatrais, as cidades receberão a Roda de Histórias "Oralidade, Leitura e Transcriação Literária para o Teatro", às 14h.
O projeto *Turnê São Francisco* que visa incentivar artistas, produtores, grupos e expressões artísticas e culturais, foi contemplado pelo edital *Microprojetos da Bacia do São Francisco* e apoiado pelo *Governo Federal, Ministério da Cultura e Funarte.*
Em Estrela do Indaiá, as apresentações se realizarão dia 17/12. A Roda de Histórias terá inicio às 14:00h no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Avenida Francisco Campos, 679 e às 17:00h na Praça São Sebastião a grande apresentação teatral.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:7E95FE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 465/2011, CONVERTIDO PARA 686/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2011, CONVERTIDO PARA 686/2012.**

OBJETO: Cessão parcial do objeto do contrato administrativo nº 465/2011, oriundo do processo licitatório nº. 123/2011, Tomada de Preços nº. 034/2011, consistente na construção de 40 (quarenta) módulos sanitários em diversas comunidades do Município de Grão Mogol, vencido pela ora CONTRATADA CEDENTE, com o aceite do CONTRATANTE.

CONTRATADA CEDENTE: Construtora Brito Junior Ltda.-ME – CNPJ: 25.767.054/0001-08

CONTRATADA CESSIONÁRIA: Cláudio Roberto Soares Oliveira-ME –CNPJ: 12.575.008/0001-65;

CONTRATANTE: Município de Grão Mogol/MG – CNPJ: 20.716.627/0001-50

Valor restante do contrato: R$ 148.078,48 (cento e quarenta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Data do Termo de Cessão: 30/10/2012.

Grão Mogol-MG, 12 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C08AFB0F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 147/2012, Tomada de Preços nº. 008/2012**, **Processo nº. 037/2012**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, com endereço na Avenida Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, em Grão Mogol-MG Marley Silva Santos-ME, CNPJ nº. 01.165.297/0001-08, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 13.249,75 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos),** referente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor global do contrato original, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Novembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5A62401F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CV 07/2012

Adjudicação e Homologação CV 07/2012 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi adjudicado as empresas Pharma LTDA, Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA e Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, e homologado o Processo de Licitação nº10/2012, Modalidade: Carta Convite nº07/2012, cujo objeto é a compra de medicamentos. Em 07/03/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D391720D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº100/2012

Aditivo nº01 ao Contrato nº100/2012 – Contratada: INSTITUTO TERRA VIVA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 29 de dezembro de 2012. Jaguaraçu, 29/10/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:0719B0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº117/2010

Aditivo nº02 ao Contrato nº117/2010 – Contratado: Paulo Elias Mendes. Prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2012. Valor mensal passa a ser R$2.490,00. Jaguaraçu, 01/11/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:270C7C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - ATO DE DISPENSA Nº.38/2012

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a IMOBILIARIA FONTES LTDA – CNPJ: 11.000.383/0001-14 - Objeto: "Locação de imóvel localizado à Avenida Armando Fajardo 2.254 B. Loanda, João Monlevade, destinada a acolher a família do Sr. Julio Cesar de Almeida, pelo período de 12(doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras – Devesa Civil, Valor Global: R$6.000,00 (seis mil). - Vigência: 12 (doze) meses. – ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 16.482.007.821.53 – 33.90.36.00 – Ficha: 1068 - LEIA-SE: 06.182.0079.2147 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 585

Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 12 de novembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8F52C637

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO: PROCESSO 89/2012 - CONVITE Nº 23/2012

Fundamentação: Art. 49 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (iogurtes, sucos, refrigerantes, bolos, biscoitos etc.).

João Monlevade, 15 de março de 2010.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C9CECE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03357/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4014, de 21 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.15.451.2602.1.077 - ABERTURA/PAVIMENTACAO/RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	590	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		400.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00
TOTAL DE RECURSOS	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de abril de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:067DC47E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03350/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4018, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.04.122.0402.2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	100.000,00
02.09.15.452.1502.2.102 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	282.000,00
02.10.01.12.361.1202.1.095 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	142	53.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	100.000,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
339030 - Material de Consumo	166	150.000,00
02.10.02.12.361.1202.2.177 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PNTE		
339030 - Material de Consumo	208	10.000,00
02.10.02.12.361.1206.1.128 - CONTRUCAO/RESTAURACAO ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	210	40.000,00
02.10.02.12.361.1207.2.086 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR REC. DE CONVENIOS.		
339030 - Material de Consumo	212	145.000,00
02.10.02.12.362.0402.2.298 - APOIO ENSINO MEDIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	50.000,00
02.12.11.331.2002.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SINE		
339030 - Material de Consumo	300	5.000,00
02.15.08.122.0402.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS ASSIST.SOCIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	473	16.000,00
02.16.04.122.0402.2.028 - MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS		
339030 - Material de Consumo	584	20.000,00
02.16.04.122.2602.1.099 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO PREDIOS ADM. PUBLICA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	588	11.000,00
02.17.20.606.2002.2.202 - MANUTENCAO E INCENTIVO A AGROPECUARIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.000.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.000.000,00
TOTAL DE RECURSOS	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de abril de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A40EE913

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03354/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4019, de 10 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.16.15.451.2602.1.077 - ABERTURA/PAVIMENTACAO/RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	590	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		500.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	500.000,00
TOTAL DE RECURSOS	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de abril de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:73DD04AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03380/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4032, de 27 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.13.13.392.1301.2.272 - MANUTENCAO DO MUSEU ESPACO DOS ANJOS		
339030 - Material de Consumo	359	3.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	360	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361	18.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362	125.000,00
02.16.04.122.2602.1.099 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO PREDIOS ADM. PUBLICA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	588	52.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		208.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Superavit Financeiro:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	208.000,00
TOTAL DE RECURSOS	208.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de junho de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E193A86C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03339/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 83.215,00 (oitenta e três mil duzentos e quinze reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.13.23.695.2701.2.116 - MANUTENCAO DE CARNAVAL E FESTAS TRADICIONAIS		
339030 - Material de Consumo	379	1.715,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	81.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		83.215,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.04.122.0402.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FAZENDA.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	69	38.215,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	388	25.000,00
02.13.27.812.2701.2.128 - MANUTENCAO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		83.215,00
TOTAL DE RECURSOS		83.215,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de fevereiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06304571

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03340/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.243.0801.2.206 - MANUT SERV PROT E ATEND ESPEC. FAM E INDV. PAEF		
319013 - Obrigacoes Patronais	514	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		20.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de fevereiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2FF8E154

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03341/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.04.122.0402.2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	4.800,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	2.000,00
02.10.02.12.361.1202.2.177 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PNTE		
339030 - Material de Consumo	208	3.000,00
02.12.11.331.2002.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SINE		
339030 - Material de Consumo	300	5.000,00
02.13.23.695.2701.2.116 - MANUTENCAO DE CARNAVAL E FESTAS TRADICIONAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	9.000,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	1.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.051 - MANTENCAO DO PROGRAMA CASA DO ACONCHEGO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	540	3.000,00
02.16.04.122.0402.2.028 - MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS		
339030 - Material de Consumo	584	20.000,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		53.800,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0402.2.001 - MANT. ATIVIDADES DO GABINETE.		
339030 - Material de Consumo	3	1.000,00
02.01.04.122.0402.2.001 - MANT. ATIVIDADES DO GABINETE.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6	3.000,00
02.09.15.451.2602.2.100 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
339030 - Material de Consumo	99	16.000,00
02.09.25.752.2602.2.119 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	134	5.800,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAIC.		
339030 - Material de Consumo	155	2.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059 - MANUTENCAO ASSIST. MEDICA/ODONTOLOGICA/POST.SAUDE		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269	17.000,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	388	4.000,00
02.13.27.812.2701.1.116 - CONSTR.REFORMA E AMPLIACAO GINASIOS POLIESPORTIVOS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	426	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		53.800,00
TOTAL DE RECURSOS		53.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de fevereiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE33508D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03342/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.181.0402.0.003 - MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITAR E CIVIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52	2.500,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	160.000,00
02.11.01.10.301.0402.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	50.000,00
02.11.02.10.301.1002.2.301 - PRESTACAO DE SERVICOS PELO CONSORCIO SAUDE		
337139 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	30.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.294 - ATENCAO BASICA A SAUDE - REC. VINCULADOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	70.000,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		314.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0402.2.001 - MANT. ATIVIDADES DO GABINETE.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6	2.500,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339030 - Material de Consumo	147	160.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.294 - ATENCAO BASICA A SAUDE - REC. VINCULADOS		
339030 - Material de Consumo	285	150.000,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339030 - Material de Consumo	385	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		314.500,00
TOTAL DE RECURSOS		314.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de fevereiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1BEBD1CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03343/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.15.452.1502.2.102 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	1.000,00
02.10.02.12.361.1206.1.128 - CONTRUCAO/RESTAURACAO ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	210	38.000,00
02.13.23.695.2701.2.116 - MANUTENCAO DE CARNAVAL E FESTAS TRADICIONAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380	4.000,00
02.14.16.482.1601.1.070 - CONST/REFORMA DE CASAS POPULARES ZONA/URBANA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	466	25.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS		68.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0402.2.001 - MANT. ATIVIDADES DO GABINETE.		
339030 - Material de Consumo	3	1.000,00
02.10.02.12.368.1202.2.293 - Educacao Basica - Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	38.000,00
02.13.13.392.1301.2.097 - MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344	4.000,00
02.14.16.122.0801.2.154 - MAN.ASSIST.POP.CARENTE DIST.MAT.CONSTRUCAO		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	464	20.100,00
02.14.16.481.1601.1.069 - CONST/REFORMA CASAS POPULARES DIST.ZONA RURAL		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	465	4.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		68.000,00
TOTAL DE RECURSOS		68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de março de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:42D79659

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03345/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0402.2.001 - MANT. ATIVIDADES DO GABINETE.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5	3.000,00
02.07.04.122.0402.2.010 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44	15.000,00
02.07.04.181.0402.0.003 - MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITAR E CIVIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52	1.000,00
02.09.04.122.0402.2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	42.000,00
02.10.02.12.361.1202.2.177 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PNTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	209	4.000,00
02.11.02.10.305.1002.2.296 - VIGILANCIA EM SAUDE - REC. VINCULADOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263	19.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059 - MANUTENCAO ASSIST. MEDICA/ODONTOLOGICA/POST.SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	63.000,00
02.15.01.08.243.0801.2.206 - MANUT SERV PROT E ATEND ESPEC. FAM E INDV. PAEF		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	516	2.700,00
02.15.08.122.0402.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS ASSIST.SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474	9.000,00
02.16.04.122.0402.2.028 - MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	586	19.500,00
02.17.04.122.0402.2.029 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	605	8.000,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	84.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		270.200,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0402.2.001 - MANT. ATIVIDADES DO GABINETE.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	6	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.1.054 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
449061 - Aquisicao de Imoveis	38	15.000,00
02.09.15.451.2602.2.100 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
339030 - Material de Consumo	99	17.000,00
02.09.25.752.2602.2.119 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	134	27.000,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163	20.500,00
02.10.02.12.361.1202.1.142 - AQUISICAO DE IMOVEIS.		
449061 - Aquisicao de Imoveis	207	4.000,00
02.11.03.10.301.1002.1.098 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	266	7.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.294 - ATENCAO BASICA A SAUDE - REC. VINCULADOS		
339030 - Material de Consumo	285	85.000,00
02.12.22.661.2002.1.156 - IMPLANTACAO DE INCUBADORAS E EMPR. PEQ. PORTE		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	318	15.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.205 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	9.000,00
02.15.08.244.0801.2.271 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		
339030 - Material de Consumo	493	700,00
02.15.08.244.0801.2.271 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	494	700,00
02.15.08.244.0801.2.271 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	700,00
02.15.08.244.0801.2.271 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	496	600,00
02.16.22.661.2602.1.111 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DISTRITO INDUSTRIAL		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	596	12.000,00
02.17.20.601.2002.2.110 - MANUT. FEIRA LIVRE MUNIC. DOS PRODUTORES RURAIS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	610	8.000,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	10.000,00
02.19.18.541.1801.2.303 - DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	661	36.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		270.200,00
TOTAL DE RECURSOS		270.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de março de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B8ABBB72

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03346/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro mil cem reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.04.122.0402.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FAZENDA.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	66	34.100,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168	60.500,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	30.000,00
02.18.04.122.0402.2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650	9.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		134.100,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.04.122.0402.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FAZENDA.		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62	18.000,00
02.08.28.843.0000.0.124 - PARCELAMENTO DE DIVIDA C.F.L.C.L.		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	75	6.000,00
02.09.15.452.1502.2.102 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	107	6.100,00
02.10.01.12.361.1202.2.079 - MANUTENCAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159	10.000,00
02.17.25.752.2602.1.113 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA NA ZONA RURAL		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	635	4.000,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	641	20.000,00
02.18.04.122.0402.2.012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DIVULGACAO.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	645	900,00
02.18.04.122.0402.2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
319013 - Obrigacoes Patronais	648	700,00
02.18.04.122.0402.2.031 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	651	3.900,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.19.04.122.0402.2.276 - MANUTENCAO D SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	660	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		73.600,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		60.500,00
TOTAL DE RECURSOS		134.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de março de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E4189954

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03348/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339046 - Auxilio Alimentacao	150	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		90.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.331.0402.2.033 - MANUTENCAO ASSISTENCIA AO SERVIDOR.		
339046 - Auxilio Alimentacao	54	75.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.079 - MANUTENCAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		90.000,00
TOTAL DE RECURSOS		90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de março de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C98461E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03358/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4001, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.04.122.0402.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FAZENDA.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	66	12.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.297 - ATENDIMENTO A PROGRAMAS - REC. VINCULADOS		
339030 - Material de Consumo	565	1.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		13.600,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.28.843.0000.0.124 - PARCELAMENTO DE DIVIDA C.F.L.C.L.		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	75	12.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.297 - ATENDIMENTO A PROGRAMAS - REC. VINCULADOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	568	1.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		13.600,00
TOTAL DE RECURSOS		13.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de abril de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F10A829

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03368/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4023, de 22 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	160.000,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168	140.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170	70.000,00
02.10.02.12.362.0402.2.298 - APOIO ENSINO MEDIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		400.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.079 - MANUTENCAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159	105.000,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163	85.000,00
02.10.02.12.361.1202.1.095 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	205	82.000,00
02.10.02.12.361.1202.1.119 - CONTR.ADAP.E REFORMAS DE ESCOLAS - REC.FUNDEB		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	206	73.000,00
02.10.02.12.361.1202.1.142 - AQUISICAO DE IMOVEIS.		
449061 - Aquisicao de Imoveis	207	25.000,00
02.10.02.12.365.1203.0.046 - SUBVERNCAO A AAPI/CEPS/MAS		
335043 - Subvencoes Sociais	215	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		400.000,00
TOTAL DE RECURSOS		400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 25 de maio de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6438FF03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03384/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4036, de 27 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.04.122.0402.2.019 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	60.000,00
02.09.15.452.1502.2.102 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	373.000,00
02.09.17.511.1702.2.106 - MANUTENCAO ABASTECIMENTO DE AGUA DE DISTRITOS		
339030 - Material de Consumo	115	10.000,00
02.09.25.752.2602.2.119 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
339030 - Material de Consumo	134	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		673.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.2.010 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39	40.000,00
02.08.28.843.0000.0.058 - PARCELAMENTO DE DIVIDA COM A COPASA		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	74	20.000,00
02.08.28.843.0000.0.124 - PARCELAMENTO DE DIVIDA C.F.L.C.L.		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	75	150.000,00
02.09.15.451.2602.2.100 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96	30.000,00
02.10.01.12.365.1203.2.092 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS CRECHES		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	30.000,00
02.10.01.12.365.1203.2.291 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	192	53.000,00
02.10.02.12.365.1203.1.141 - CONST.REF.ADAP.DE CRECHES PRE-ESCOLAS - FUNDEB		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	217	290.000,00
02.19.04.122.0402.2.276 - MANUTENCAO D SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	656	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		673.000,00
TOTAL DE RECURSOS	673.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de junho de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:011E1704

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03385/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4037, de 27 de junho de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.2.010 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.		
339030 - Material de Consumo	42	100.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44	150.000,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339030 - Material de Consumo	385	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	5.000,00
02.15.01.08.241.0801.2.037 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA TERCEIRA IDADE		
339030 - Material de Consumo	505	6.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.051 - MANTENCAO DO PROGRAMA CASA DO ACONCHEGO		
339030 - Material de Consumo	539	10.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.205 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	554	15.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.297 - ATENDIMENTO A PROGRAMAS - REC. VINCULADOS		
339030 - Material de Consumo	565	2.000,00

02.15.03.08.244.0801.2.302 - MAN.ATIV. FUNDO MUNIC.PROMOCAO IGUALDADE RACIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	5.000,00
02.15.08.122.0402.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS ASSIST.SOCIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	473	3.000,00
02.16.04.122.0402.2.028 - MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	586	30.000,00
02.16.04.122.2602.1.099 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO PREDIOS ADM. PUBLICA		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	588	25.000,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		408.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.2.010 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.		
319013 - Obrigacoes Patronais	40	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.079 - MANUTENCAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	158	150.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.195 - MANUTENCAO DO PAIF - REC. PROPRIOS		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543	150.000,00
02.15.03.08.244.0801.2.302 - MAN.ATIV. FUNDO MUNIC.PROMOCAO IGUALDADE RACIAL		
339030 - Material de Consumo	575	2.000,00
02.15.03.08.244.0801.2.302 - MAN.ATIV. FUNDO MUNIC.PROMOCAO IGUALDADE RACIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	576	1.000,00
02.15.03.08.244.0801.2.302 - MAN.ATIV. FUNDO MUNIC.PROMOCAO IGUALDADE RACIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	578	2.000,00
02.15.08.122.0402.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS ASSIST.SOCIAL		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	469	50.000,00
02.15.08.241.0801.2.200 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	478	1.000,00
02.15.08.243.0801.2.201 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	486	1.000,00
02.15.08.244.0801.2.199 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	490	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		408.000,00
TOTAL DE RECURSOS		408.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 27 de junho de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:739C1C79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03397/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4042, de 08 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 289.780,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.331.0402.2.033 - MANUTENCAO ASSISTENCIA AO SERVIDOR.		
339046 - Auxilio Alimentacao	54	63.780,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339046 - Auxilio Alimentacao	150	226.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		289.780,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.13.13.392.1301.0.094 - CONTRIBUICAO AO GRUPO FOLCLORICO ASSUM PRETO		
335041 - Contribuicoes	333	2.000,00
02.13.13.392.1301.2.273 - MANUTENCAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	2.000,00
02.13.13.392.1301.2.273 - MANUTENCAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	367	1.780,00
02.13.13.392.1301.2.280 - MANUTENCAO DA FUNDACAO PUBLICA DE CULTURA		
339030 - Material de Consumo	370	2.000,00
02.13.13.392.1301.2.280 - MANUTENCAO DA FUNDACAO PUBLICA DE CULTURA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	371	1.000,00
02.13.13.392.1301.2.280 - MANUTENCAO DA FUNDACAO PUBLICA DE CULTURA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372	1.000,00
02.13.13.392.1301.2.280 - MANUTENCAO DA FUNDACAO PUBLICA DE CULTURA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	373	2.000,00
02.13.13.392.1301.2.306 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
339030 - Material de Consumo	374	1.000,00
02.13.13.392.1301.2.306 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	375	1.000,00
02.13.27.812.0000.0.095 - CONTRIBUICAO CENTRO DE FUTEBOL LEOPOLDINENSE		
335041 - Contribuicoes	389	3.000,00
02.13.27.812.2701.0.072 - CONTRIB.CONS.COMUNITARIO BAIRRO IMPERADOR		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
335041 - Contribuicoes	395	8.000,00
02.13.27.812.2701.0.097 - ASSOC.MORADORES AV.H.A.C.B,VILA GILDA MIRALDA A.V.		
335041 - Contribuicoes	397	8.000,00
02.13.27.812.2701.0.110 - CONTRIB. ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO PEDRO BRITO		
335041 - Contribuicoes	399	3.000,00
02.13.27.812.2701.0.113 - CONTRIB. ASSOC. DE AMIGOS E MORADORES DE PIACATUBA		
335041 - Contribuicoes	402	5.000,00
02.13.27.812.2701.0.119 - CONTRIB.ASSOC.DO PESSOAL PREFEITURA DE LEOPOLDINA		
335041 - Contribuicoes	403	5.000,00
02.13.27.812.2701.0.172 - CONTRIB.GRUPO DOS 15 AMIGOS CAVAL. DE LEOPOLDINA		
335041 - Contribuicoes	414	5.000,00
02.13.27.812.2701.0.185 - CONTRIB. ASSOC. MORADORES DE RIBEIRO JUNQUEIRA		
335041 - Contribuicoes	415	2.000,00
02.13.27.812.2701.0.188 - CONTRIBUICAO SOC.ESPORTIVA CRIANCA ESPERANCA		
335041 - Contribuicoes	418	4.000,00
02.13.27.812.2701.0.198 - CONTRIBUICAO TULIS FUTEBOL CLUBE		
335041 - Contribuicoes	425	1.000,00
02.13.27.813.2701.0.020 - CONTRIBUICAO ESCOLAS DE SAMBA/BLOCOS CARNAVALESCOS		
335041 - Contribuicoes	437	1.000,00
02.13.27.813.2701.0.021 - CONTRIBUICAO CARNAVAL DISTRITO DE ABAIBA		
335041 - Contribuicoes	438	1.000,00
02.13.27.813.2701.0.022 - CONTRIBUICAO CARNAVAL DISTRITO DE PIACATUBA		
335041 - Contribuicoes	439	1.000,00
02.13.27.813.2701.0.023 - CONTRIBUICAO CARNAVAL DISTRITO DE TEBAS		
335041 - Contribuicoes	440	1.000,00
02.13.27.813.2701.0.024 - CONTRIBUICAO CARNAVAL DIST. DE RIBEIRO JUNQUEIRA		
335041 - Contribuicoes	441	1.000,00
02.13.27.813.2701.0.025 - CONTRIBUICAO CARNAVAL DISTRITO DE PROVIDENCIA		
335041 - Contribuicoes	442	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		63.780,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		226.000,00
TOTAL DE RECURSOS		289.780,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de agosto de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32006932

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03399/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4042, de 08 de agosto de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.331.0402.2.033 - MANUTENCAO ASSISTENCIA AO SERVIDOR.		
339046 - Auxilio Alimentacao	54	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		90.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	90.000,00
TOTAL DE RECURSOS	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 28 de agosto de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2A5DB9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03421/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4042, de 08 de agosto de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.331.0402.2.033 - MANUTENCAO ASSISTENCIA AO SERVIDOR.		
339046 - Auxilio Alimentacao	54	46.220,00
TOTAL DE CRÉDITOS		46.220,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	46.220,00
TOTAL DE RECURSOS	46.220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 29 de outubro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D3B01AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03411/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4043, de 17 de agosto de 2012,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.1.054 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
449061 - Aquisicao de Imoveis	38	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		50.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.12.01.20.606.2002.0.101 - CONTRIB. FESTA DO ARROZ DA BRAUNA		
335041 - Contribuicoes	328	10.000,00
02.13.13.392.1301.0.107 - CONTRIB. SOC. AMIGOS ARTESAOS DE LEOPOLDINA		
335041 - Contribuicoes	334	6.000,00
02.13.13.392.1301.0.125 - CONTRIB.ASSOC.A.DESENV.ARTE C.CAPOEIRA - ZUMBIMBA		
335041 - Contribuicoes	335	6.000,00
02.13.13.392.1301.0.166 - CONTRIB. ASSOC.CULTURAL SONS DA MATA		
335041 - Contribuicoes	338	10.000,00
02.13.27.812.2701.0.032 - CONTRIBUICAO ASS.B.BISTA,S.CRISTOVAO E S.SEBASTIAO		
335041 - Contribuicoes	392	10.000,00
02.13.27.812.2701.0.070 - CONTRIB.ASSOC.MORADORES B. NOVA LEOPOLDINA		
335041 - Contribuicoes	394	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 02 de outubro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10CB14A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03401/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4049, de 28 de agosto de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.302.1002.0.065 - CONTRIBUICAO P/ CCL		
335043 - Subvencoes Sociais	254	109.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059 - MANUTENCAO ASSIST. MEDICA/ODONTOLOGICA/POST.SAUDE		

449052 - Equipamentos e Material Permanente	279	55.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		164.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)	
TOTAL DE RECURSOS	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 02 de setembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CF3FC930

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03403/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4050, de 28 de agosto de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.122.0402.2.179 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO M. DE SAUDE		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	224	2.000,00
02.11.01.10.301.1002.1.153 - CONVENIO PLANO MICRO REGIONAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	239	27.000,00
02.11.01.10.301.1002.2.300 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
339030 - Material de Consumo	241	31.000,00
02.11.02.10.301.1002.2.182 - MANUTENCAO ATIV. PROGRAMA MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	250	130.000,00
02.11.02.10.305.1002.2.296 - VIGILANCIA EM SAUDE - REC. VINCULADOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	262	17.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	264	13.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059 - MANUTENCAO ASSIST. MEDICA/ODONTOLOGICA/POST.SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	276	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	277	15.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.294 - ATENCAO BASICA A SAUDE - REC. VINCULADOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	286	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		265.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.301.0402.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA SAUDE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	226	2.000,00
02.11.01.10.301.0402.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	230	20.000,00
02.11.01.10.301.0402.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA SAUDE		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	232	3.000,00
02.11.01.10.301.0402.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	233	10.000,00
02.11.01.10.301.0402.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADADES DA SECRETARIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	12.500,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.301.1002.2.300 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	240	31.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059 - MANUTENCAO ASSIST. MEDICA/ODONTOLOGICA/POST.SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	272	20.000,00
02.11.03.10.301.1002.2.059 - MANUTENCAO ASSIST. MEDICA/ODONTOLOGICA/POST.SAUDE		
339030 - Material de Consumo	273	130.000,00
02.11.03.10.301.1004.2.299 - PROGRAMA SAUDE EM CASA		
339030 - Material de Consumo	290	36.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		265.000,00
TOTAL DE RECURSOS		265.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 02 de setembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:96F26ADB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03405/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4056, de 11 de setembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	50.000,00
02.10.02.12.368.1202.2.293 - Educacao Basica - Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		250.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339030 - Material de Consumo	147	20.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	151	14.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAIC.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	157	4.000,00
02.10.01.12.365.1203.2.092 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS CRECHES		
339030 - Material de Consumo	183	8.000,00
02.10.02.12.122.0402.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUDACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200	8.000,00
02.10.02.12.361.0402.1.134 - AQUISICAO DE VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204	40.000,00
02.10.02.12.361.1202.1.095 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	205	94.000,00
02.10.02.12.361.1207.2.085 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR REC.PROPRIO		
339030 - Material de Consumo	211	12.000,00
02.10.02.12.365.1203.0.046 - SUBVERNCAO A AAPI/CEPS/MAS		
335043 - Subvencoes Sociais	215	20.000,00
02.10.02.12.365.1203.0.182 - SUBVENCAO A AAPI - RECURSO FUNDEB		
335043 - Subvencoes Sociais	216	6.000,00
02.10.02.12.365.1203.1.141 - CONST.REF.ADAP.DE CRECHES PRE-ESCOLAS - FUNDEB		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	217	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.12.368.1202.2.293 - Educacao Basica - Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	220	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		250.000,00
TOTAL DE RECURSOS		250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 11 de setembro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB4FB602

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03414/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4059, de 11 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0402.2.010 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44	157.500,00
02.07.04.122.0402.2.014 - CONT.PARA AS OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	47	118.000,00
02.08.04.122.0402.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA DE FAZENDA.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67	30.000,00
02.12.22.122.2002.2.114 - MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317	10.000,00
02.13.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DIFUSAO CULTURAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	349	16.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	350	8.000,00
02.13.27.122.2701.2.126 - MANUT. SEC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	8.000,00
02.14.04.122.0402.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE HABITACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460	1.500,00
02.16.04.122.0402.2.028 - MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	586	10.000,00
02.17.04.122.0402.2.029 - MANUTENCAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	606	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		361.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0402.2.005 - MANT.ATIVIDADE DA ASSESSORIA EXECUTIVA.		
339030 - Material de Consumo	15	1.000,00
02.03.04.122.0402.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
339030 - Material de Consumo	27	1.000,00
02.03.04.122.0402.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28	1.000,00
02.06.04.124.0402.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	35	1.000,00
02.07.04.181.0402.0.003 - MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITAR E CIVIL		
339030 - Material de Consumo	50	18.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAIC.		
339030 - Material de Consumo	155	8.000,00
02.10.02.12.361.1207.2.086 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR REC. DE CONVENIOS.		
339030 - Material de Consumo	212	172.000,00
02.13.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DIFUSAO CULTURAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	5.000,00
02.13.27.813.0000.0.016 - CONTRIBUICAO AO CLUBE DO CAVALO		
335041 - Contribuicoes	435	3.000,00
02.13.27.813.2701.0.067 - CONTRIBUICAO ESPORTE CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA		
335041 - Contribuicoes	446	16.000,00
02.16.02.04.122.0402.2.264 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	600	10.000,00
02.16.17.511.1702.1.106 - CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	593	16.000,00
02.16.17.512.1702.1.154 - CONSTRUCAO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO SES/PAC		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	594	40.000,00
02.17.26.782.2602.2.123 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	643	49.000,00
02.19.18.541.1801.2.303 - DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	661	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		361.000,00
TOTAL DE RECURSOS		361.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 15 de outubro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:00406097

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03417/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4062, de 11 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149	60.000,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168	67.000,00
02.10.02.12.368.1202.2.293 - Educacao Basica - Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		377.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339030 - Material de Consumo	147	30.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	148	10.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.076 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	151	21.000,00
02.10.01.12.361.1202.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAIC.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	157	6.000,00
02.10.01.12.361.1203.2.292 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40%		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	170	3.000,00
02.10.01.12.365.1203.2.092 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS CRECHES		
339030 - Material de Consumo	183	18.000,00
02.10.02.12.122.0402.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUDACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200	30.000,00
02.10.02.12.122.0402.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUDACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	201	20.000,00
02.10.02.12.361.0402.1.134 - AQUISICAO DE VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204	60.000,00

02.10.02.12.361.1202.1.095 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	205	16.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.12.361.1202.1.119 - CONTR.ADAP.E REFORMAS DE ESCOLAS - REC.FUNDEB		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	206	60.000,00
02.10.02.12.361.1207.2.085 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR REC.PROPRIO		
339030 - Material de Consumo	211	18.000,00
02.10.02.12.362.0402.2.298 - APOIO ENSINO MEDIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	30.000,00
02.10.02.12.365.1203.0.046 - SUBVERNCAO A AAPI/CEPS/MAS		
335043 - Subvencoes Sociais	215	30.000,00
02.10.02.12.365.1203.0.182 - SUBVENCAO A AAPI - RECURSO FUNDEB		
335043 - Subvencoes Sociais	216	9.000,00
02.10.02.12.365.1203.1.141 - CONST.REF.ADAP.DE CRECHES PRE-ESCOLAS - FUNDEB		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	217	6.000,00
02.10.02.12.368.1202.2.293 - Educacao Basica - Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	220	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		377.000,00
TOTAL DE RECURSOS		377.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 15 de outubro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92612FC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 03418/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4063, de 11 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2012 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 60.423,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e três reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.244.0801.2.043 - MANUTENCAO PROGRAMA PRO-CIDADAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	537	15.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.051 - MANTENCAO DO PROGRAMA CASA DO ACONCHEGO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	540	8.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.195 - MANUTENCAO DO PAIF - REC. PROPRIOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	546	3.000,00
02.15.01.08.244.0801.2.297 - ATENDIMENTO A PROGRAMAS - REC. VINCULADOS		
339030 - Material de Consumo	565	17.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	568	12.423,00
02.15.08.122.0402.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS ASSIST.SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		60.423,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotaçes do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.243.0801.0.122 - SUBVENCAO A ASSOC.DA GUARDA MIRIM		
335043 - Subvencoes Sociais	511	45.000,00
02.15.01.08.243.0801.2.206 - MANUT SERV PROT E ATEND ESPEC. FAM E INDV. PAEF		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	518	4.923,00
02.15.01.08.244.0801.2.297 - ATENDIMENTO A PROGRAMAS - REC. VINCULADOS		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	569	500,00
02.15.08.122.0402.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS ASSIST.SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	476	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		60.423,00
TOTAL DE RECURSOS		60.423,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 15 de outubro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E055437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/12.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0628/12 - DISPENSA Nº 025/12. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da Cirúrgica Ruy Barbosa Rodrigues Taveira Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.556.455/0001-41, situada à Rua Rabelo Horta, n° 15, Centro, Cataguases/MG, para aquisição de "Sonda Uretral n° 14 e Sonda Uretral n° 12 Siliconizada", para atender mandado judicial dos pacientes Rodrigo Montam Carvalho e Ítalo Barros Costa perfazendo valor total de R$ 480,70 (quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).**Prefeitura de Leopoldina, MG, 12 de novembro de 2012.**

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3091E26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 155/11 – DISPENSA Nº. 016/11 - PRC Nº. 01358/10.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E **A SRA. FAUSTINA PEREIRA MAXIMA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJA VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE OUTUBRO 2013** E REAJUSTE DE **5,9868%** NO PERCENTUAL DO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES DE (NOVEMBRO/11 A OUTUBRO/2012), A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012, PASSANDO DE **R$ 545,00** (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA **R$ 577,63** (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AO MÊS**. NOS TERMOS DO ARTS. 57 INCISO II E 65, II "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93.** LUZ/MG, 31.10.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:797957A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/12. PRC Nº. 2019/12 – DISPENSA 032/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO "DIA DE CAMPO" NA FAZENDA MATO DO JATOBÁ PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO DE MANEJO INTEGRADO DA MICRO BACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MMA/SRHU Nº 00009/09-REG. SICONV Nº 708416/2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE". VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGENCIA: 01 DIA. LUZ/MG, 02.10.12. AGOSTINHO

CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6BED0469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC – 1791/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC – 1791/2012** – MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012. TIPO - TECNICA E PREÇO.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICIO PARTICIPATIVO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA FUNASA Nº 066/2011- REGISTRO NO SICONV Nº 759730/2011, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA FUNASA-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ESPECIFICADO E QUANTIFICADO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL**". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: 13.12.12** ÀS **09:00 HORAS.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 12.11.12. www.luz.mg.gov.br .

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6173F69C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.054/12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0011	0301	1712200242.222 339039	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	40.000,00
0635	020802	1751200182.081 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DO SERIVÇOS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	243.000,00
			TOTAL.....	**283.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0027	0302	1751200232.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ÁGUA/ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	40.000,00
0598	020802	1545100171.063 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ OBRAS E INSTALAÇÕES.....	243.000,00
			TOTAL.....	**283.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 12 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:04937B82

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.055/12, DE 12 DE NOVEMBRO 2012.

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.978/11 DE 13/12/2011".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.978/11, de 13/12/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	**Entidade sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 45.825,00**
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 130.656,14
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 53.976,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 447.616,86
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.940,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.946,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.028,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.720,00
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 55.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
APAE	Entidade Assistencial	Subvenção Social	R$ 14.000,00

	sem fins lucrativos		
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 23.000,00
Associação Free System de Kung Fu	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 2.000,00**
Associação Cultural Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.015,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Associação civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Clube Social de Luz	Associação recreativa e cultural sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Campos das Oliveira e Arredores.	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.480,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões da Estrada	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Rotary Clube de Luz	Organização Social sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 10.800,00
TOTAL			**R$ 1.145.191,70**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Novembro 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A23064B4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.056/12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0319	020407	133920009 0.033 335043	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES – FUMPAC SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1.500,00
0540	0207	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1.000,00
			TOTAL.....	**2.500,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0026	0103	010310004 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	2.500,00
			TOTAL.....	**2.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 05 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ABD4978C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.446/12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.054/12 de 12 de novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0011	0301	171220024 2.222 339039	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	40.000,00
0635	020802	175120018 2.081 339039	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DO SERIVÇOS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	243.000,00
			TOTAL.....	**283.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHAS	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0027	0302	175120023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ÁGUA/ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	40.000,00
0598	020802	154510017 1.063 449051	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ OBRAS E INSTALAÇÕES.....	243.000,00
			TOTAL.....	**283.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 12 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:59B72A5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.447/12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº. 1.980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.056/12 de 12 de novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa do exercício de 2012, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0319	020407	133920009 0.033 335043	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES – FUMPAC SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1.500,00
0540	0207	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1.000,00
			TOTAL.....	**2.500,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0026	0103	010310004 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....	2.500,00
			TOTAL.....	**2.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 12 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8F8AB888

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/12, DE 12 NOVEMBRO DE 2012.

"CRIA NOVAS VAGAS EM CARGO EFETIVO; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criadas nos cargos de provimento efetivo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II** as vagas constantes do Anexo I desta Lei e que passam a integrar o Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010.

Art. 2º. O Anexo I do QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano 2012 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das vagas criadas por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo IV referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/12, DE 12/11/2012

QUADRO DE NOVAS VAGAS CRIADAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG – Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010

Nº DE NOVAS VAGAS CRIADAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
2	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
2		

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/12, DE 12/11/2012, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22.11.2010

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLENTAR Nº. 013/2010

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I	Concurso Público
2	22	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
3	02	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III	Concurso Público
4	02	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV	Concurso Público
5	25	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público
6	15	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
7	27	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
	104	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretário Municipal de Administração

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/12, DE 12 NOVEMBRO DE 2012.

"CRIA NOVAS VAGAS EM CARGO EFETIVO; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da criação de novas vagas em cargo efetivo de psicólogo, assim detalhado:

Cargo	Aumento de vagas	Impacto Orçamentário-Financeiro 20131	Impacto Orçamentário-Financeiro 20141	Impacto Orçamentário-Financeiro 20151
Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo	**2 vagas** Vencimento R$ 1.823,43	**R$ 61.482,09**	**R$ 64.248,79**	**R$ 67.139,98**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2013, 2014 e 2015

Nota 1: A inflação estimada para 2013, 2014 e 2015 é de 4,5% a.a. conforme meta estabelecida pelo BCB.

Luz (MG), 12 de novembro de 2012.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
CONTADOR – 052588/O CRC/MG

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/12, DE 12 NOVEMBRO DE 2012.

"CRIA NOVAS VAGAS EM CARGO EFETIVO; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com 2 (duas) novas vagas de Técnico de Saúde Superior 2 – Psicólogo tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 12 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA809FD8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2296/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2296/2012. CONVITE Nº 001/2012. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG ". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14.11.12 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ/MG, 07.11.12. WWW.LUZ.MG.GOV.BR

SIRLANIA MARIA DE J. VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6F813CE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/12. PRC Nº. 2300/12 – DISPENSA 036/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MAQUINAS - CISEM.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA/PATROL PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGENCIA: 02 MESES. LUZ/MG, 08.11.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F072CA04

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0151/11 – PRC Nº. 02705/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O FORNECEDOR **JONATHAN SILVA MOREIRA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CUJA VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012"**,** DE ACORDO COM O ART. 57, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. LUZ/MG, 16.04.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:650A6C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2012

EXTRATO DE CONTRATOS 2012/SETEMBRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADA: MOZART ALVES BARBOSA - ME.VALOR TOTAL R$ 22.080,50 (VINTE E DOIS MIL OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).CNPJ:13.072.604/0001-95. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 0030/2012. Nº DO PROCESSO: 040/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012. VIGÊNCIA: 24/09/2013 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.12.361.6002.2604-3.3.90.30.00 – F 175; 02.08.01.10.122.8001.2801-3.3.90.30.00 – F 260; 02.09.02.08.244.9005.1905-4.4.90.51.00 – F 342; 02.09.02.08.244.9005.2905-3.3.90.30.00 – F 350; 02.10.01.17.512.1106.2118-3.3.90.30.00 – F 395.

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:697F229E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
7º TA AO CONVÊNIO Nº 005/2007

firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIMED PARÁ DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 06 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:E02FCF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2864/12- JOSÉ RODRIGUES E OUTRO

DECRETO N° 2.864/2012

APROVA CONDOMINIO RESIDENCIAL URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TOMAZ RODRIGUES E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio Residencial urbano de propriedade de, JOSÉ TOMAZ RODRIGUES E OUTRO situado na Rua: ANTONIO ALVES DE SOUZA Nº 96 Bairro: VILA NOVA, município de Perdões MG.
Art. 2º - CONDOMINIO a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 651,78m², o edifício é constituído com 02 (DOIS) pavimentos, com 6 apartamentos, que fica assim discriminado:

Apto. 96
Área total – 120,06m², fração ideal de 0,1849
Térreo – 60,03m² - 01 sala, 01 cozinha, 01 lavabo e 01 garagem, área comum sem construir de 1,15m² situada na frente do edifício, e a área sem construir de 16,71m² situada no fundo do edifício.
1º Pavimento – 60,03m² - 03 quartos, 01 banheiro e 01 varanda.
Apto.96A
Área total – 105,58m², fração ideal de 0,1616
Térreo – 52,79m² - 01 sala, 01 cozinha, 01 lavabo e 01 garagem, área comum sem construir de 1,15m² situada na frente do edifício, e área sem construir de 13,80m² situada no fundo do edifício.
1º Pavimento – 52,79m² - 03 quartos, 01 banheiro, 01 varanda.
Apto.96B
Área total – 105,58m², fração ideal de 0,1616
Térreo – 52,79m² - 01 sala, 01 cozinha, 01 lavabo e 01 garagem, área comum sem construir de 1,15m² situada na frente do edifício, e área sem construir de 13,80m² situada no fundo do edifício.
1º Pavimento – 52,79m² - 03 quartos, 01 banheiro, 01 varanda.
Apto.96C
Área total – 105,58m², fração ideal de 0,1616
Térreo – 52,79m² - 01 sala, 01 cozinha, 01 lavabo e 01 garagem, área comum sem construir de 1,15m² situada na frente do edifício, e área sem construir de 13,80m² situada no fundo do edifício.
1º Pavimento – 52,79m² - 03 quartos, 01 banheiro, 01 varanda.
Apto.96D
Área total – 105,58m², fração ideal de 0,1616
Térreo – 52,79m² - 01 sala, 01 cozinha, 01 lavabo e 01 garagem, área comum sem construir de 1,15m² situada na frente do edifício, e área sem construir de 13,80m² situada no fundo do edifício.
1º Pavimento – 52,79m² - 03 quartos, 01 banheiro, 01 varanda.
Apto.96E
Área total – 109,40m², fração ideal de 0,1687
Térreo – 54,70m² - 01 sala, 01 cozinha, 01 lavabo e 01 garagem, área comum sem construir de 1,15m² situada na frente do edifício, e área sem construir de 15,30m² situada no fundo do edifício.
1º Pavimento – 54,70m² - 03 quartos, 01 banheiro, 01 varanda.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de novembro de 2012

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B593FBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 174/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de diagnostico por imagem para prestação de serviços de proteção radiológica em radiologia incluindo: levantamento radiometrico e de radiação de fuga, e teste de constância no aparelho de Raio-X, marca Medicor, modelo Neodiagnomax, nº de Patrimônio 12.295 e na sala de raio-x, localizada no Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: M.R.A. Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda. Valor total global: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 01/11/2012. Data da Assinatura: 01/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:264E1706

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 176/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20.000 Km do veículo Car/Caminhão/Basculante, marca/modelo Iveco/Vertis 130V18, ano/modelo 2011/2012, placa HLF-7837, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Curinga Caminhões Ltda**.** Valor total global: R$966,79 (novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$539,00 (quinhentos e trinta e nove reais) e valor total global dos serviços R$427,79 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). Data da Ratificação: 06/11/2012. Data da Assinatura: 06/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:64AC5D9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012
Tipo de Licitação: menor preço por hora trabalhada/maior desconto sobre preço de tabela de peças novas de referencia do fabricante/montadora e maior desconto sobre o valor de mercado / menor preço por km para o reboque.
Data: 09/11/2012
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Luiz Roberto Santos Vilela, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2012, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005,

de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**
- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2012, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2012. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **CASA DA TRANSMISSÃO MOTORES & PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **02.933.193/0001-69**, vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIO DA MARCA VOLKSWAGEN
a) Valor total do contrato para peças R$6.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 150 horas) R$7.050,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 400 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 400 x preço por km 2,50) R$1.000,00
Valor total global do Lote 2 (a + d + e) R$14.050,00

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI
a) Valor total do contrato para peças R$1.500,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 50 horas) R$2.350,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 200 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 200 x preço por km 2,50) R$500,00
Valor total global do Lote 4 (a + d + e) R$4.350,00

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA NISSAN
a) Valor total do contrato para peças R$9.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 150 horas) R$7.050,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 500 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 500 x preço por km 2,50) R$1.250,00
Valor total global do Lote 5 (a + d + e) R$17.300,00

LOTE 6 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI
a) Valor total do contrato para peças R$16.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 150 horas) R$7.050,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 2.000 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 2.000 x preço por km 2,50) R$5.000,00
Valor total global do Lote 6 (a + d + e) R$28.050,00

LOTE 11 – VEÍCULO UTILITÁRIO DA MARCA FORD
a) Valor total do contrato para peças R$2.500,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 30 horas) R$1.410,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 200 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 200 x preço por km 2,50) R$500,00
Valor total global do Lote 11 (a + d + e) R$4.410,00

LOTE 13 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT
a) Valor total do contrato para peças R$75.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 800 horas) R$37.600,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 2.000 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 2.000 x preço por km 2,50) R$5.000,00
Valor total global do Lote 13 (a + d + e) R$117.600,00

LOTE 14 – VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ
a) Valor total do contrato para peças R$90.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 1.000 horas) R$47.000,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 2.000 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 2.000 x preço por km 2,50) R$5.000,00
Valor total global do Lote 14 (a + d + e) R$142.000,00

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA
a) Valor total do contrato para peças R$15.500,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 230 horas) R$10.810,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 800 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 800 x preço por km 2,50) R$2.000,00
Valor total global do Lote 16 (a + d + e) R$28.310,00

LOTE 17 – VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE
a) Valor total do contrato para peças R$30.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$47,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 47,00 x 500 horas) R$23.500,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 2.000 km, Vlr total do reboque 2,50 (qtidade 2.000 x preço por km 2,50) R$5.000,00
Valor total global do Lote 17 (a + d + e) R$58.500,00

Empresa Contratada: **COMPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ nº **17.530.643/0001-40**, vencedora do seguinte lote:

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR
a) Valor total do contrato para peças R$104.000,00
b) 25% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre a tabela de fabricante/montadora) 25%

c) Valor da hora/homem para os serviços R$40,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 40,00 x 820 horas) R$32.800,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 1.200 km, Vlr total do reboque 2,70 (qtidade 1.200 x preço por km 2,70) R$3.240,00
Valor total global do Lote 18 (a + d + e) R$140.040,00

Empresa Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **00.738.238/0003-80**, vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT
a) Valor total do contrato para peças R$154.800,00
b) 16% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre a tabela de fabricante/montadora) 16%

c) Valor da hora/homem para os serviços R$48,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 48,00 x 1.000 horas) R$48.000,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 4.000 km, Vlr total do reboque 1,50 (qtidade 4.000 x preço por km 1,50) R$6.000,00
Valor total global do Lote 1 (a + d + e) R$208.800,00

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA GM (CHEVROLET)
a) Valor total do contrato para peças R$1.500,00
b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 15%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$46,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 46,00 x 50 horas) R$2.300,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 200 km, Vlr total do reboque 1,50 (qtidade 200 x preço por km 1,50) R$300,00
Valor total global do Lote 3 (a + d + e) R$4.100,00

LOTE 21 – SERVIÇOS DE FUNILARIA
a) Valor da hora/homem para os serviços R$43,00
b) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 43,00 x 1.500 horas) R$64.500,00
Valor total global do Lote 21 R$64.500,00

LOTE 22 – SERVIÇOS DE PINTURA
a) Valor da hora/homem para os serviços R$43,00
b) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 43,00 x 1.500 horas) R$64.500,00
Valor total global do Lote 22 R$64.500,00

LOTE 23 – SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES
a) Valor unitário por roda R$9,00
b) Valor total para serviços (R$9,00 x 120 rodas) R$1.080,00
Valor total global do Lote 23 R$1.080,00

LOTE 25 – SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES
a) Valor unitário por veículo R$35,00
b) Valor total para serviços (R$35,00 x 30 veículos) R$1.050,00
Valor total global do Lote 25 R$1.050,00

Empresa Contratada: **V.R TRATORES LTDA-ME**, CNPJ nº **02.404.179/0001-78**, vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 7 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA
a) Valor total do contrato para peças R$6.500,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$36,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 36,00 x 80 horas) R$2.880,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 150 km, Vlr total do reboque 1,50 (qtidade 150 x preço por km 1,50) R$225,00
Valor total global do Lote 7 (a + d + e) R$9.605,00

LOTE 8 – MOTOSSERRAS DA MARCA HUSQVARNA
a) Valor total do contrato para peças R$2.500,00
b) 11% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 11%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$36,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 36,00 x 50 horas) R$1.800,00
Valor total global do Lote 8 (a + d) R$4.300,00

LOTE 9 - MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL
a) Valor total do contrato para peças R$11.000,00
b) 11% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 11%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$36,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 36,00 x 100 horas) R$3.600,00
Valor total global do Lote 9 (a + d) R$14.600,00

LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO
a) Valor total do contrato para peças R$5.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$36,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 36,00 x 30 horas) R$1.080,00
Valor total global do Lote 10 (a + d) R$6.080,00

LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DA MARCA YANMAR
a) Valor total do contrato para peças R$18.000,00
b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 15%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$38,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 38,00 x 180 horas) R$6.840,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 1.000 km, Vlr total do reboque 2,00 (qtidade 1.000 x preço por km 2,00) R$2.000,00
Valor total global do Lote 12 (a + d + e) R$26.840,00

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD
a) Valor total do contrato para peças R$56.400,00
b) 15% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 15%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$45,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 45,00 x 600 horas) R$27.000,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 1.000 km, Vlr total do reboque 3,00 (qtidade 1.000 x preço por km 3,00) R$3.000,00
Valor total global do Lote 15 (a + d + e) R$86.400,00

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSON
a) Valor total do contrato para peças R$22.500,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$38,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 38,00 x 250 horas) R$9.500,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 500 km, Vlr total do reboque 2,00 (qtidade 500 x preço por km 2,00) R$1.000,00
Valor total global do Lote 19 (a + d + e) R$33.000,00

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND
a) Valor total do contrato para peças R$20.000,00
b) 10% de desconto ofertado (percentual de desconto ofertado sobre Valor de Mercado) 10%
c) Valor da hora/homem para os serviços R$38,00
d) Valor total para serviços (Valor da hora/homem 38,00 x 150 horas) R$5.700,00
e) Reboque: qtidade de Km estimada 500 km, Vlr total do reboque 2,00 (qtidade 500 x preço por km 2,00) R$1.000,00
Valor total global do Lote 20 (a + d + e) R$26.700,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 09 de novembro de 2012.

_____
MUNICÍPIO DE PRATA
CONTRATANTE

_____
CASA DA TRANSMISSÃO MOTORES & PEÇAS LTDA
CONTRATADO (lotes nºs 02, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 16 e 17)

_____
COMPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
CONTRATADO (lote nº 18)

_____
VENTURE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO (lotes nºs 01, 03, 21, 22, 23 e 25)

_____
V.R TRATORES LTDA-ME
CONTRATADO (lotes nºs 07, 08, 09, 10, 12, 15, 19 e 20)

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:73CD8305

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRATA/MG-PREFEITURA, por intermédio de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2012, Leilão Público nº 001/2012 para alienação de veículos usados, bens móveis inservíveis à administração, cuja relação consta do anexo I do Edital.

Os bens encontram-se no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, em Prata-MG, onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste aviso até o dia da realização do leilão.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata, MG, Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, onde os interessados poderão adquiri-lo gratuitamente, bem como obter maiores informações e esclarecer dúvidas, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, inclusive pelo telefone (34) 3431-8741.

Prata/MG, 12 de novembro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AB17A335

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito do município de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 166/2012, modalidade Pregão Presencial nº 082/2012, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde, em face de não remanescer nenhuma licitante classificada no certame. Prata-MG, 12/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F842B838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 133 /2012
Objeto: Prestação de serviços de Internet Via Rádio (Porta e Acesso IP) para a Secretaria Municipal de Administração com 3M de velocidade.
Do preço: O valor do presente contrato é de R$ 7.200,00(sete mil duzentos reais)
Condições de pagamento: Será pago em 03 parcelas iguais no valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mediante Nota Fiscal.
Dos recursos Orçamentários: os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.339039000000
VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar de 19/10/2012 a 31/12/2012,.
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Rodrigo Zan Souza - Brasil Radiowave Ltda. - ME

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:0592F0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL CHAMADA PUBLICA 01/12 PUBLICA

Aditivo nº 001
Chamada Publica nº 01/2012
Objeto: Fornecimento de mais 122kg de broa destinados a merenda escolar.
Valor: R$ R$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/10/2012 a 31/12/2012.
Signatários:

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Contratado.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:12FEE32E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 134/2012
Objeto: Realização de Curso de Capacitação do Brasil Alfabetizado discutindo metas a serem alcançados, métodos de ensino adequados e materiais a serem utilizados nas seguintes etapas:
2ª Etapa 64 Horas: Capacitação Continuada com o seguinte conteúdo:
- Planejamentos;
- Oficinas de alfabetização e letramento;
- Oficinas de matemática(Materiais concreto);
- Educação e inclusão na EJA (Educação Jovens e Adultos);
- Produção de texto na EJA (Educação Jovens e Adulto).

As capacitações serão realizadas a partir de 18:00 hs de segunda a sexta – feira , de acordo com o horário e dia a ser estipulado pela da Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 1.460,00(Um mil, quatrocentos e sessenta reais).
Forma de pagamento: Após a conclusão dos serviços.
Vigência: 31/10/2012 a 31/11/2012.
Dotação Orçamentária: 02.005.12.361.0025.2031.339036000000
Signatários: Jose Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Elisangela Ap. Melo Nogueira Menezes - Contratada

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:A4165560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
Contrato Nº 019/2012
Objeto: Rescisão de Contrato: As partes amigavelmente dão por terminado o Contrato**:** Prestação de serviços de assessoria administrativa através da contratada (o), e que a mesma possua em sua equipe profissionais qualificados e seu responsável técnico com comprovada atuação na área de Direito Administrativo, para atender as demandas da Contratante, ou em se tratando de pessoa física, tenha comprovada sua atuação em direito administrativo, conforme plano de trabalho discriminado:
a) – Acompanhamento de todos os atos administrativos de interesse do Município.
b) – Prestação dos serviços de assessoria administrativa consistente na emissão de pareceres, quando solicitados sobre questões que envolvem licitações.
c) Assessoramento a Comissão de Licitação e Controle Interno.
Data: 10/11/2012
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Ricardo Falco Monteiro - RM Assessoria e Serviços de Mercês Ltda – ME

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:40B9A6F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2012
Pregão nº 008/2012
Contrato Nº 043/2012
Objeto: Rescisão de Contrato: As partes amigavelmente dão por terminado o Contrato**:** Prestação de serviço de médico **cardiologista** para atendimento no Centro de Saúde do Município, para realização de 20 consultas diárias de segunda à sexta-feira a partir das 11:30 horas.
Data: 01/11/2012
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Maurício Valadão Reimão de Melo - Contratado

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:8A88C2ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Nº088 /2011
Processo Licitatório nº 060/2011
Pregão º 047/2011
Objeto: Rescisão de Contrato: As partes amigavelmente dão por terminado o Contrato**:** Prestação de serviço médico **psiquiatra** para atendimento no Centro de Saúde do Município às quartas-feiras no horário de 13:00 ás 17:00 horas, no total de 60 (sessenta)consultas mensais
Data: 05/11/2012
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Leônidas do Nascimento Gomes - Clínica Samed Serviços Médicos

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:D4B9C224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2009
CARTA CONVITE Nº 013/2009
Contrato Nº 033/2009
Objeto: Rescisão de Contrato: As partes amigavelmente dão por terminado o Contrato**:** Prestações de serviços médico neurologista para realização de 10 consultas na sexta – feira com direito a retorno.
Data: 01/11/2012
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Dr. Luiz Eugenio Fonseca Magalhães - Clinica SAMED Serv. Médicos de Ubá Ltda.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:337D55B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 108/2012

ALTERA O DECRETO N. 106/2012 QUE "APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico e pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n. 106/2012 e o anexo único do mesmo decreto passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área 2, situada neste Município, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área total de 1.220,40 m², registrado no CRI sob matrícula n. 8.133, de propriedade de Zélia de Souza Lima, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel com área de 1.220,40 m² é desmembrado em dois lotes, sendo Área A com 174,40 m² e Área B com 1.046,00 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de desmembramento da Área 2, situada neste Município, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área total de 1.220,40 m², registrado no CRI sob matrícula n. 8.133, de propriedade de Zélia de Souza Lima, desmembrado em duas áreas com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA A = 174,40 m²
Partindo da divida com o Lote B, percorre-se 23,35 metros nesta divisa, sofrendo uma deflexão à esquerda percorrendo 15,90 metros na confrontação com o lote 10,0 sofrendo nova deflexão à esquerda percorrendo 11,63 metros na mesma confrontação, sofrendo nova deflexão à esquerda percorrendo 10,00 metros na confrontação com a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato e chegando ao ponto inicial.

ÁREA B = 1.046,00 m²
Partindo da Avenida Prefeito Adolfo Nicolato percorre-se 21,00 metros na divisa com a área 1, sofrendo uma deflexão à esquerda, percorrendo 39,00 metros na confrontação com a área 1, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 28,00 metros na divisa com o Lote 8, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 43,00 metros na divisa com a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, sofrendo uma deflexão à direita percorrendo 23,25 metros na divisa com a área A, sofrendo uma deflexão à esquerda percorrendo 21,00 metros na divisa com o Lote 10 e chegando ao ponto inicial.. Mo Lote B, encontra-se edificados dois galpões unificados com área construída de 560,06m², conforme consta no registro do CRI.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:84B4F21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2820/2012

CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:
I – Amarildo Oliveira Maciel, no período de 19/11/2012 a 03/12/2012;
II – Joseane Tavares Moreira, no período de 26/11/2012 a 25/12/2012.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de novembro de 2012.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2204C1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2821/2012

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Valdir Pedro Fernandes, no período de 19/11/2012 a 18/12/2012.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6B2FD20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 017/2009 – Convite n.º 013/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Danilo Marlon Canuto. OBJETO: Contratação de professor para ministrar aulas de educação física na Escola Municipal Zulma Rocha Santos e dar suporte técnico na academia municipal. VALOR: R$ 20.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.122.0011.2047 – 02.09.01.27.122.0007.2069 – 3.3.90.36.00. ASSINATURA: 20/02/2009. VIGÊNCIA: 12 meses.

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:BEC17B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 015/2009 – Convite n.º 011/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Thaís Gonçalves Silva. OBJETO: Recomposição dos preços pactuados no contrato originário, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro. VALOR INICIAL: R$ 17.050,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 19.800,00. ASSINATURA: 08/07/2010.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:97E6AA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 015/2009 – Convite n.º 011/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Thaís Gonçalves Silva. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 18/12/2010 a 18/11/2011. ASSINATURA: 09/11/2010.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3F8D03A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 015/2009 – Convite n.º 011/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Thaís Gonçalves Silva. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 19/11/2011 a 19/10/2012. ASSINATURA: 15/09/2011.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:475A6619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 015/2009 – Convite n.º 011/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Thaís Gonçalves Silva. OBJETO: Recomposição dos preços pactuados no contrato originário, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro. VALOR INICIAL: R$ 19.800,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 15.720,00. ASSINATURA: 01/02/2012.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7853F26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 014/2009 – Convite n.º 010/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Rosângela Maria de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 10/02/2010 a 10/02/2011. ASSINATURA: 12/01/2010.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:885EB3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 014/2009 – Convite n.º 010/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Rosângela Maria de Souza. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 11/02/2011 a 11/02/2012. ASSINATURA: 12/01/2010.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:0C3770A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 E PROCESSO SELETIVO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 e PROCESSO SELETIVO 001/2010-SUSPENDE a convocação e nomeação dos aprovados conforme Liminar exarada pelo MM. Juiz da Vara Ùnica de São João da Ponte/MG., no Processo da Ação Popular nº 0022279-94.2012.8.13.0624.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:60E62966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 131/2012-DISPENSA 030/2012

Proc. 131/2012-Dispensa 030/2012-Aquisição de arroz para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-Apostilamento ao **CTR 190/2012** para inserir dotações orçamentárias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:59F18841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 055/2012-TP 002/2012

Proc. 055/2012-TP 002/2012-Recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município, constando os serviços de patrolamento, conformação, encascalhamento e compactação da pista de rolamento em todos os percursos compreendendo os Distritos, Povoados e/ou Comunidades relacionados-**3º Aditivo ao CTR 108/2012**-Prorroga vigência 23/11/2012 a 23/02/2013-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:FD854D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 080/2012-TP 003/2012

Proc. 080/2012-TP 003/2012- construção de 02(duas) Escolas Rurais padrão com uma sala de aula, na Comunidade de Arroz(Escola Municipal Pantaleão de Oliveira-Anexo) e na Comunidade de Tigre(Escola Municipal Sebastião Vidal-Anexo)-**1º Aditivo ao CTR 135/2012**-Prorroga vigência 20/10/2012 a 20/02/2013.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:5C10A637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 074/2011-TP 010/2011-

Proc. 074/2011-TP 010/2011-Reforma no Telhado, instalações elétricas e hidro-sanitárias do Hospital São Geraldo-Convênio EMG/SES/SUS-MG/FES 400/2011-**2º Aditivo ao CTR 003/2012**-Prorroga vigência 05/10/2012 a 05/02/2013.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:171B335B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 072/2011-TP 009/2011

Proc. 072/2011-TP 009/2011-Construção de escolas rurais na região Quilombola-Convênio FNDE n° 700335/2011-**1º Aditivo ao CTR 008/2012**-Prorroga vigência 03/11/2012 a 03/03/2013-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:8500C1B6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 132/2012-PREGÃO PRESENCIAL 084/2012

Proc. 132/2012-Pregão Presencial 084/2012-Aquisição de móveis e equipamentos para atender à Secretaria Municipal de Saúde-Credenciamento 26/11/2012-09:30.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:095FC774

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 019/2012-PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Proc. 019/2012-Pregão Presencial 014/2012-Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-Apostilamento aos **CTRs 037/2012, 038/2012, 039/2012, 040/2012 e 041/2012** para inserir dotações orçamentárias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:9BEB772B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 026/2012-PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

Proc. 026/2012-Pregão Presencial 015/2012-Aquisição de pães franceses, bolos e biscoitos, para atender à diversas Secretarias do Município, ao CAPS(Centro de Atenção Psico Social), EJA(programa de Educação de Jovens e Adultos, Escolas Municipais e Creches Municipais-Apostilamento ao **CTR 035/2012** para inserir dotações orçamentárias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:6754819B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 124/2012-PREGÃO PRESENCIAL 082/2012-

Proc. 124/2012-Pregão Presencial 082/2012-Aquisição de gêneros Alimentícios(leite em pó e sucos), para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-Apostilamento aos **CTRs 177/2012 e 178/2012** para inserir dotações orçamentárias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:88453AFD

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 108/2012-PREGÃO PRESENCIAL 068/2012

Proc. 108/2012-Pregão Presencial 068/2012-Aquisição de placas de patrimônio para atender à Secretaria Municipal de Administração-CTR 159/2012-Signatários: Fabio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Letícia Zatarelli Fazan p/ Fazan & Cia. Ltda-CNPJ

07.233.306/0001-37-Valor R$2.900,00-Data 08/08/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:0D623737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0434/2012, Dispensa 108, artigo 24 inciso IV cujo objeto é a aquisição de medicamento devido a Mandato Judicial para a paciente Maria de Lourdes da Silva Luz, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. São Lourenço, 07 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FD9C18E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 024/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 024/2012 – Objeto: A contratação do profissional técnico especializado, Sra. Giselle Dias Nascimento Souza, inscrito no CPF sob o nº 066.092.826-41, para prestação de serviços na elaboração do diagnóstico para a formulação da Política Municipal de Proteção Integral das crianças e adolescentes do município de Três Marias. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o Sra. **GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA** em rigorosa observância aos preceitos legais; Valor total: R$ 6.666,00. Vigência: 01/11/2012 a 31/12/2012. Publique-se. Três Marias, 12 de novembro 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:1BB96A60

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 255/2009 TOMADA DE PREÇOS 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 001/2009 – CONTRATADO: **ANDARES ENGENHARIA LTDA.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência de 04/11/2012 para término em 21 de dezembro de 2012. Três Marias, 12 de novembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:D92B3895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 115/2012 – PROCESSO Nº 2674/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna pública a retificação da data da sessão relativa ao procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Adubos, Sementes e Herbicidas,*** publicado no dia 07/11/2012. A abertura da sessão será às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de novembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:95FF3877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.173 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia o 15 de novembro (quinta-feira) é comemorado a Proclamação da República;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo o dia 16 de novembro (sexta-feira) de 2012.

Art. 2º Estão excluídos desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Tupaciguara, 12 de novembro de 2012 – **Ano do Centenário**

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:081FA494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG torna publico **Termo Aditivo nº 06** ao contrato oriundo do Processo Licitatório nº 057/2008 - TP nº 12/2008, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das Obras de Construção de Escola de ensino Infantil na sede do Município de Ubaí/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: LAJEAÇO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 66.192.519/0001-27, acrescenta-se o valor de: R$ 54.147,78(Cinqüenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), data de assinatura: 09 de Julho de 2012. Ubaí/MG, 07 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:793344B0